



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.233

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

Da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Codebar

EXTRATO DE CONTRATO

Do Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE CONTRATO

Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAIS

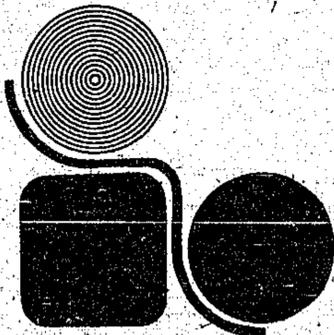
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 050/88 - SETEXS, 09 de maio de 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Agradecer e Elogiar ao Dr. CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, pela dedicação, desvelo e alto senso de responsabilidade profissional, interesse ímpar e decisiva eficácia como se dedicou a esta Secretaria no período em que nela esteve trabalhando.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 09 de maio de 1988

ROMERO XIMENES PONTE Secretário do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 13166-Reg. nº 29118-Dia 25/05/88)

EDITAL

A Associação dos Moradores da Cabanagem reunida em Assembleia Geral no dia 21 de maio de 1988, convocada pelos moradores para apreciar a situação interna, resolveu convocar eleições extraordinárias para a escolha de uma nova diretoria que dirigirá a entidade com mandato de dois anos, devido a Associação de Moradores da Cabanagem se encontrar totalmente desorganizada em virtude do abandono da maioria de seus membros.

Esta Assembleia aprovou as seguintes normas eleitorais;

- 19. A eleição será realizada no dia 28 de maio de 1988, através de voto direto e secreto;
20. O processo de votação se dará do período de 09 às 17:00hs;
39. As chapas concorrente à eleição terão um prazo de inscrição até 25 de maio até às 19:00hs, local de inscrição, Pass. Santo Antonio nº 04;
40. As chapas concorrentes terão denominação própria e cargos (todos) preenchidos, contendo o nome e respectivos cargos dos seus membros, são os seguintes cargos:

- Presidente
Vice-Presidente
Secretário
2º Secretário
Tesooureiro
2º Tesoureiro
3 Conselheiros Fiscais
Diretor de Divulgação à Imprensa
Este EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Os cargos omissos serão resolvidos pela comissão.

Belém/PA, 23 de maio de 1988

A Comissão Eleitoral escolhida em Assembleia Geral, dia 21.05.88.

(Ext. nº 13167-Reg. nº 29118-Dia 25/05/88)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0804/88-DEFERIDO PORTARIA Nº 103 de 18.05.88 EX.SEG. ALICE ZAHLUTH DOS SANTOS - DECISÃO Arbitrar Pensão mensal no valor de CZ\$-7.193,45 por força da Resolução nº 008, de 03 de fevereiro de 1988, rateada em partes iguais entre as filhas menores CARMEN RAIMUNDA e VIRGINIA CARMEN ZAHLUTH DOS SANTOS. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 às beneficiárias contempladas na pensão obedecendo os mesmos critérios.

PORTARIA Nº 421 de 11.05.88 - Designar ANTONIO CARLOS FIGUEIRA PEREIRA, ROSALBA CARVALHO LEÃO e CÉLIA MARIA SOBRAL, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material permanente, para serem utilizados no Ambulatório Médico deste Instituto.

PORTARIA Nº 422 de 12.05.88 - Conceder a ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-15.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$- 5.000,00
3132 - CZ\$-10.000,00

PORTARIA Nº 424 de 12.05.88 - Designar MARLENE DA FATIMA MELO, JOÃO RICARDO SOUZA DA COSTA e JEOVA EUCLIDES DE CARVALHO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material de consumo, que deverá ser utilizado no Ambulatório Médico deste Instituto.

PORTARIA Nº 433 de 18.05.88 - Conceder ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 16.05.88

PROC. Nº 0190/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 036 de 04.05.88 - EX.SEG. NILCE NAZARE DOS SANTOS MANTEIRO - DECISÃO Arbitrar. Pensão no valor de CZ\$- 4.838,40 em favor da menor ROSIANE DOS SANTOS MONTEIRO, beneficiária da Ex. Segurada. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$- 30.000,00 integralmente a beneficiária contemplada.

PROC. Nº 0285/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 037 de 04.05.88 - EX.SEG. JOSÉ EDMUNDO MESQUITA DOS SANTOS - DECISÃO Arbitrar. Pensão mensal no valor de CZ\$-10.699,24 cabendo metade à esposa

LUIZA DOS SANTOS e a companheira ROSA DE FATIMA BARREIRINHAS e a outra metade rateada igualmente entre os filhos de nomes KÁTIA MARIA, SILVIA LETICIA, DÉBORA BENEDITA MESQUITA DOS SANTOS, ELMER, EDER, EDMUNDO e SILVANA BARREIRINHAS. MESQUITA DOS SANTOS, dependentes econômicos do Ex. Segurado. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$- 30.000,00 em favor dos beneficiários contemplados no artigo anterior, ficando sobrestada no Instituto as quotas pertencentes aos filhos EDMUNDO MESQUITA DOS SANTOS e MARIA DE NAZARE MESQUITA DOS SANTOS OLIVEIRA. PROC. Nº 1931/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 038 de 05.04.88 - EX.SEG. MARIA DA GLÓRIA AROUCHA DA SILVA - DECISÃO Arbitrar. Pensão mensal no valor de CZ\$-1.848,00 com os seus devidos reajustes, em favor da menor INGRIT MANUELLA PEREIRA DA SILVA, dependente econômica da Ex. Segurada. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$- 30.000,00 em favor do PAULO JORGE AROUCHA DA SILVA, MARIA LUIZA PAES PEREIRA, ELAINE CRISTINA, ELISANGELA LIMA DA SILVA, INGRIT EMANUELLA PEREIRA DA SILVA e SONIA CRISTINA DA SILVA SÉRGIO, sendo que a quota parte da última beneficiária deverá ficar sobrestada no Instituto até que seja requerida.

PORTARIA Nº 425 de 12.05.88 - Conceder a IDEJADNA RODRIGO CARMARA PAES, 02(DUAS) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Belém, para participar do treinamento referente a atividade gerenciais.

PORTARIA Nº 426 de 16.05.88 - Designar PAULO ROBERTO VALE PEREIRA, LEILA MARIA DA SILVEIRA e ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para efetuar a venda da viatura de Chapa OF-5479, de propriedade deste Instituto.

PORTARIA Nº 430 de 17.05.88 - Conceder a MARTA VALDERTINA PORTO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-3.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$- 1.000,00
3132 - CZ\$- 2.000,00

PORTARIA Nº 431 de 18.05.88 - Designar JOSE MARIA TUMA HABER, OSVALDINA PONTES DE SOUZA e ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar as faltas não justificadas da Funcionária MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 436 de 18.05.88 - Conceder a IVANETE APARÍCIA SILVA e MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS AZEVEDO, 05 diárias para cada uma, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Salvador-Bahia, onde participaram do VIII Encontro Nacional de Sociólogos.

PORTARIA Nº 437 de 18.05.88 - Conceder a LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$- 30.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$- 25.000,00
3132 - CZ\$- 5.000,00

PORTARIA Nº 438 de 19.05.88 - Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, MARILENE PANTOJA BOGA, REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, MARIA IZABEL DOS REIS e YARA MARIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, 08 diárias a cada, para fazer face as Despesas com Alimentação e Pousada na cidade de Goiânia/Go, onde participaram do XII Encontro Nacional de Institutos de Previdência e Assistência.

PORTARIA Nº 439 de 18 de maio de 1988
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 071 de 30 de novembro de 1987, fica a Presidente do IPASEP autorizada a abrir crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Considerando a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis, conforme exposição de motivos feita pela Diretora do Departamento Econômico Financeiro; R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 7.600.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS) destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação Orçamentária:

13201.1507021.2.005 - MANUTENÇÃO DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4260 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS 2.500.000,00
13201.1581486.2011 - Encargos Assistenciais aos segurados do IPASEP
3259 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS 5.000.000,00
13201.1581486.2012 - Atendimento Social aos Beneficiários do IPASEP

NATUREZA DA DESPESA
3259 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS 100.000,00
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito ocorrerão a conta do Superávit Financeiro, do Balanço Patrimonial do exercício de 1987, consoante prescreve o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 1988.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 13168-Reg. nº 29123-Dia 25/05/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Extrato do Contrato de Empreitada PG-10/88. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA. Proc. 1010/88. Fundamento Legal Consulta 04/88-Dr.O. Objeto: Construção da Superestrutura de Ponto em concreto Armado sobre o Rio São Francisco II, Km 59,4 da Rodovia PA-140, trecho Santa Isabel/Vigia, com extensão de 1,67 x 8,00 m. Prazo: 90 dias. Valor: CZ\$-13.096.650,00. Data: 22/01/88. Nº 11222-Reg. nº 29122-Dia 25/05/88

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-CLT-035/88

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-CLT-035/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fará realizar no seu Escritório Central, sito 3 Av. Gov.

Jose Valchir nº 1.573, através da realização de licitação, a referida licitação:

OBJETO: Aquisição de Peças Galvanizadas p/ Torres - LT MARABÁ /RONDON DO PARÁ.

ABERTURA: 10.06.88 às 15:00 hs

PREÇO: R\$ 300,00 (como indenização da documentação correspondente).

Os interessados em adquirir o edital, deverá comparecer na Assessoria de Licitação-PLI, nº 56, no escritório central da CELPA, unidos do Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, a partir do dia 25.05.88, no horário de 08:00 às 12:00 hs, até 01(hum) dia útil antes da data de abertura da licitação.

Belém, 23 de maio de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 13125-Reg. nº 29062-Dias 23-24-25/05/88)

ANÚNCIOS

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF: 07.935.381/0001-63. CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 77.106.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 55.249.461,00 CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 55.075.259,00. EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 09.05.88. As 08:00 horas na sede social, sito à Rodovia BR-222, Km 25 km, em Rondon do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 19.780.000 ações nominativas do valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma, no montante de CZ\$ 19.780.000,00, a serem subscritas da seguinte forma: 14.780.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, relativo ao exercício de 1988, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OF. GS. nº 01397/88 de 09.05.88, e 5.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" pelo acionista JOSELO DE BARROS CARNEIRO, possuidor desse tipo de ações. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 11.05.88, assinado pelas senhoras SHIRLEI CRISTINA DE BARROS, representante da Empresa, pelo Sr. JOSE MATIAS PEREIRA, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, Chefe do Dep. de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, e pelo subscritor JOSELO DE BARROS CARNEIRO. Referida Ata foi encerrada em 11.05.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 000717 de 24.05.88. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

FAZENDAS NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 07.935.638/0001-63. JUCEPA: 153.000.1471-9. EXTRATO DA AGO/AGE REALIZADA EM 14.03.88. INSTALAÇÃO: As 08:00 horas, na sede social sito à Rodovia BR-222, Km 25, em Rondon do Pará-Pará. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 12, 15 e 18.02.88. MESA DIRETORA: Presidente, JOSELO DE BARROS CARNEIRO e Secretária, SHIRLEI CRISTINA DE BARROS. DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade a seguinte Ordem do Dia: 1. EM SESSÃO ORDINÁRIA: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87; b) capitalização da correção da expressão monetária do capital e reserva especial no total de CZ\$ 21.714.461,00. 2. EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) elevação do capital autorizado de CZ\$ 55.000.000,00 para CZ\$ 77.106.000,00; b) alteração dos Estatutos Sociais, ficando com a seguinte redação: Art. 6º - A Sociedade terá um Capital Autorizado de CZ\$ 77.106.000,00, dividido em 14.094.212 Ações Ordinárias Nominativas, 52.866.732 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 10.145.055 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", todas no valor nominal de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma; ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida foi aprovada por unanimidade. O Texto Integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000564 de 05.05.88. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13170-Reg. nº 29125-Dia 25/05/88)

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A - CGC 04.862.744/0001-76 - EXTRATO DA ATA DA AGO/AGE realizada em 30/04/88. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação das contas relativas ao exercício encerrado em 31.12.87. 2) Aprovada a correção do capital realizado e procedida a correção do capital autorizado, passando o caput do artigo 6º dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: "A Sociedade, conforme o disposto no artigo 168 da Lei 8.404/78, poderá emitir ações representativas do capital até o montante de CZ\$ 46.837.244,00, obedecendo a seguinte divisão: 11.757.510 Ações Ordinárias e 35.079.734 Ações Preferenciais, todas nominativas e Inconvertíveis com valor nominal unitário de CZ\$ 1,00. 3) Atribuída aos órgãos de administração da Companhia remuneração mensal global de cinco salários mínimos, cabendo a seus membros o ratulo dessa importância entre si. 4) Assinaram: João Francisco Alves de Carvalho Neto, Ana Socorro Santos Carvalho, Elisa Matos Sousa e Aíreu Cícrico Beena Junior. OBS: Arquivado na JUCEPA, sob nº 000678, em 19.05.88.

(Ext. nº 13171-Reg. nº 29125-Dia 25/05/88)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A. C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 1988.

LOCAL - Rua Municipalidade, 839-Belém-PA. (Sede) CONVOCAÇÃO - Direta-Prestes/representados todos os acionistas.

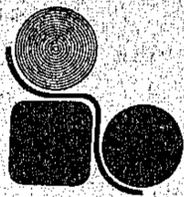
DELIBERAÇÕES - a) Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1987; b) Aprovação da Correção Monetária dos Elementos do Balanço e aprovação da distribuição de um dividendo de CZ\$ 0,05 por ação, ou seja, CZ\$ 2.750.000,00; c) Confirmada a designação como Diretor de Administração de Fatima Novais Nobre, portuguesa, casada, portadora da Carteira Identidade nº 11.306-SRE/PA, e CPF 003.750.982-91, residente nesta Cidade, à Trav. 9 de Janeiro, 637; e) D. Jairo de Ser eleito o Conselho Fiscal; f) Aprovado aumento do Capital Social de CZ\$-12.650.000,00 para CZ\$-55.000.000,00, o valor do aumento - CZ\$-42.350.000,00 retirado da Conta de Correção Monetária do Capital, sendo mantida a quantidade de ações e aumentado o seu valor nominal de CZ\$-0,23, para CZ\$-1,00 e g) O Artigo V. dos nossos Estatutos passa a ter a seguinte redação: O Capital Social de CZ\$-55.000.000,00 (CINCO E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) e dividido em 55.000.000 de ações de valor nominal de CZ\$-1,00 (Um cruzado) cada uma e sendo nominativas e ao portador. É mantido o Parágrafo Único. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Foi lavrada a Ata, que foi assinada por todos os presentes e que representavam todo o Capital Social.

ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL - em 18/05/88, sob nº 000664.

(T. nº 11217-Reg. nº 29117-Dia 25/05/88)

RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A. CGC. 14.041.032/0001-40. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas da RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A. a se reunirem em sua sede social a Av. Nazaré, 272 s/1005, nesta cidade de Belém-PA, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 01.06.1988, às 10 horas, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar as contas da Diretoria os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos de 31.12.86 e 31.12.87; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição e posse do Conselho de Administração e Diretoria; d) Alteração dos estatutos. e) Redução e aumento do capital autorizado. Informamos ainda que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76. Belém, 23 de maio de 1988. -Reinaldo Dias de Moraes e Silva - Diretor-Presidente.

(T. nº 11214, Reg. nº 29086, Dias: 24, 25 e 26/05/88)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral) Gabinete do Diretor Presidente ... 226-0078

Diretor-Presidente PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL Trimestral ... Cz\$ 1.950,00 Outros Estados e Municípios Trimestral ... Cz\$ 3.800,00

PREÇO DO EXEMPLAR ... Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARA S/A

ATA LAVRADA NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76 (DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVAS) REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1988.

1- HORA, DATA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: às 10:00 horas do dia 30.04.88 na sede social a rod.Arthur Bernand... 2- MESA DIRETORA: Presidente, João Bento Batista; Secretário, Degor Feijosa de Souza...

JOÃO BENTO BATISTA DEGOR FEIJOSA DE SOUZA Presidente Secretário

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA São convidados os Senhores Acionistas da Pecuária Santa Marina S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Marina, Município de Santana do Araguaia, deste Estado, às dez (10) horas do dia 25 de Junho de 1988, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício Social, encerrado em 31 de Dezembro de 1987; b) - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e efetivar a sua capitalização; c) - apreciar a proposta de aumento do Capital Social, mediante a incorporação de reservas e créditos e a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social; d) - tratar de outros assuntos de interesse social.

ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGC (MF) 05.442.850/0001-68 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de junho de 1988, às 10 (dez) horas, em sua sede social sita no Km 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, deste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração; b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração; c) Fecção dos honorários dos membros do Conselho de Administração, bem como, da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade, Santana do Araguaia, 23 de maio de 1988. SILVIO NAME, Presidente do Conselho de Administração.

BCN AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) 03.503.802/0001-02 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 01 de junho de 1988, às 8:00 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1987 e sobre a distribuição de dividendos; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social.

NOVA CODEARA S/A - CGC (MF) 04.141.016/0001-75 - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 01 de junho de 1988, às 10:00 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1987 e sobre a distribuição de dividendos; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro do Conselho de Administração e de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social.

ARAGUATA HEVEA S/A - CGC (MF) 04.203.360/0001-41 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 8:00 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1987 e sobre a distribuição de dividendos; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização, bem como aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 18 de Maio de 1.988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Ext. nº 13.151 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26/05/88)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A - CGC (MF) 04.202.032/0001-20 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 10:00 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1987 e sobre a distribuição de dividendos; b) Aprovar a Correção Monetária do capital realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 18 de Maio de 1.988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Ext. nº 13.152 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26/05/88)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. - AGROGASA

Ficam por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 1988, às 10 horas, na sede social, sito na Fazenda Castanha, Km.35 da Rodovia PA-242, no município de S. Francisco do Pará-Pa., com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) elevação do capital autorizado; b) outros assuntos de interesse social.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 28 (vinte e oito) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 16:22 (dezesseis horas e vinte e dois minutos) horas. LOCAL: Na sede social, sita à Travessa 14 de março, nº 341, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARTICIPAÇÃO: Acionistas representantes da maioria do capital social. MESA: Presidente: Adv. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará; SECRETÁRIO: Econom. BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, representante do acionista Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, APROVOU-SE: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) as contas dos administradores, sendo também examinadas discutidas e votadas as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 2º) a expressão da correção monetária do Capital Social, na ordem de Cz\$ 38.031.027,86. 3º) a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal que para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (hum décimo) da que, em média, foi atribuída a cada Diretor da Empresa, não computada a participação nos lucros, se houver. Relativamente aos honorários dos componentes do Conselho de Administração, considerando que tem sido praxe a instituição dessa remuneração em regime de paridade ao Conselho Fiscal, tendo em vista a responsabilidade que se concentra sob os mesmos, observou-se essa paridade ficando nivelados os honorários dos membros do Conselho de Administração aos do Conselho Fiscal. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) o aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 100.000.000,00 e consequente modificação parcial do Artigo 7º dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado da EMTU/BEL, será de Cz\$ 100.000.000,00, divididos em 100.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 cada uma, podendo ser representada por títulos múltiplos". 2º) a alteração dos Estatutos Sociais passando à Assembleia Geral a atribuição de fixar os honorários da Diretoria Executiva da Empresa, como se segue: I - Os incisos IV e V do artigo 19, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 19. IV - Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários. V - Fixar os honorários e representações dos membros da Diretoria Executiva. II - Fica revogado o inciso XIV do artigo 27, remunerados os atuais incisos XV a XVIII para, respectivamente, XIV a XVII. III - O "caput" do artigo 35, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 35 - "A Diretoria Executiva, perceberá, mensalmente, os honorários e a representação fixadas pelas Assembléias Gerais. IV - Ficam revogados os atuais parágrafos do Artigo 35. V - Ao Artigo 35 fica inserido um Parágrafo Único com a seguinte redação: "Parágrafo Único" - Os Membros da Diretoria Executiva farão jus aos direitos assegurados na legislação trabalhista, exceto reajustes salariais dela decorrentes. Esta decisão dos Srs. Acionistas aprovando as mudanças nos Estatutos Sociais da EMTU/BEL deverá ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através de Decreto. Valendo-se da oportunidade, ainda que este assunto não fizesse parte do Edital de Convocação para ser discutido, o Sr. Presidente aproveitou para propor a elevação dos honorários e da representação dos membros da Diretoria Executiva da EMTU/BEL nas seguintes bases: DIRETOR-PRESIDENTE - Honorários = Cz\$ 120.000,00 + Representa-

ção = CZ\$ 60.000,00. Diretores - Honorários = CZ\$ 120.000,00 + Representação = CZ\$ 40.000,00, vedado o acréscimo de qualquer outra parcela na totalidade de ambas as remunerações. Aprovada que foi a proposição, terá sua vigência a partir do dia 19 de maio de 1988. ARQUIVAMENTO: na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000693 em 23 de maio de 1988. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém, 28 de abril de 1988. BENEDITO MONTEIRO DE LIMA - Secretário.

(Ext. nº 13164-Reg. nº 29115-Dia 25/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 057/88 DE 19 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 058/88 DE 19 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir NEUZA MARIA LEÃO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 059 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD

RESOLVE:

Admitir IOLANDA XAVIER DE QUEIROZ, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 060 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir ADALGISA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, para a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 061 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD

Admitir MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO MOURA, para a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.88, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 062 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 063 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD

RESOLVE:

Admitir IRANIR DA COSTA BARROS, para a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 064 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir ROBERTO REGINALDO MONTEIRO VALENTE, para a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 065 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir LENA MARCIA BORBA PINHEIRO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 068 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir HELENA KIYOMI TAKAO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir JOÃO DAMIÃO FOUSADA DOS REIS, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 070 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir WANDA CORREA SIDRIN, para a função atividade de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 071 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir JOSÉ CRISTOVÃO PEREIRA BARBOSA, para a função atividade de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 105 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD,

R E S O L V E:

Admitir IVONEIDE DA COSTA BORGES, para a função de Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 107 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD

R E S O L V E:

Admitir REINALDO BEZERRA DA SILVA, para a função atividade de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 078 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir LUIZ CHIAPIN FILHO, para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 079 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-Gab/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 106 de 19 de maio de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 397/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir ANA LÍRIA PAIXÃO ATHAYDE, para a função atividade de Economista, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 13.174 - Reg. nº 29.134 - Dia 25.05.88)

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.
CGC(NF)0204.970.587/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.063.437-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1988 ÀS 8:00 (oito) horas do dia 18 de Maio de 1988, na sede social da Empresa, à Rodovia 40 Horas S/Nº, Estrada Icuí Guajará, bairro Coqueiro, Município de Ananideua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., presentes todos os Acionistas representativos da totalidade do Capital Social, convocados por Carta Convite, também dirigida aos Acionistas Preferenciais da Empresa, dispensado, assim a publicação do Edital (Art. 124 § 3º da Lei 6.404/76) sendo aclamado Presidente dos trabalhos o Sr. OSWALDO PEIXOTO MARQUES, que designou como Secretário o Dr. ARMANDO LIMA DE MENDONÇA que leu a pauta dos trabalhos consistente no aumento do Capital Autorizado e decorrente alteração estatutária. Em seguida o Presidente propôs para efeito de incorporação de recursos, visando a execução do Projeto aprovado pela SUDAM, o aumento do CAPITAL AUTORIZADO da Empresa de: Czf31.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES DE CRUZADOS) para Czf280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS) dividido em Czf388.975.779,00 (OITENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS) em AÇÕES ORDINÁRIAS e Czf191.024.221,00 (CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM CRUZADOS) em AÇÕES PREFERENCIAIS de valor nominal e unitário de Czf1,00 (um cruzado). Em prosseguimento, não havendo discussão a Assembleia aprovou unanimemente sem restrições o aumento do CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO proposto, bem como a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a redação constante da proposta aprovada. Ninguém mais se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão para lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sem restrições. ANANIDEUA/PARÁ, 18 de Maio de 1988. OSWALDO PEIXOTO MARQUES Presidente, ARMANDO LIMA DE MENDONÇA Secretário.

Certifico o arquivamento deste documento sob nº 000736 em 24 de maio de 1988.

(Ext. nº 13.176 - Reg. nº 29.137 - Dia 25.05.88)

PARADIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES
C.G.C. Nº 05.847.611/0001-93

Extrato da Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas em 02 de maio de 1988, às 09:00h., na sede social. DELIBERAÇÕES: 1- Aprovação dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87. 2- Não atribuição de dividendos aos Acionistas. 3- Reeleição dos Diretores da Companhia. 4- Fixação de remunerações para os Diretores da Companhia. 5- Aumento de capital social para Czf222.000.000,00. 6- Não eleição dos membros do Conselho Fiscal. ACIONISTAS PRESENTES: Mario Martins Peixoto, Presidente das Assembleias; Armando Reis Peixoto, Secretário das Assembleias; Artur Reis Peixoto, Maria da Conceição Reis Peixoto, Maria de Fátima Peixoto de Miranda e Abenaildo Barbosa Galindo. Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 000648, em 17/05/88. Exemplos da Ata com comprovação do arquivamento na sede da Companhia, à disposição dos interessados.

a) DIRETORIA.

(Ext. nº 13.177 - Reg. nº 29.139 - Dia 25.05.88)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
C.G.C. 05.459.177/0001-74

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/04/88. ÀS 8:00 horas do dia 30/04/88, em sua sede social no Km 1565 da BR-010, município de Paragominas-PA, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto, da PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola S/A, conforme livro de presença dos acionistas, na qual deliberaram o seguinte: 1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício com os Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores referente ao exercício encerrado em 31-12-87. 2) Foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado no valor de Czf 467.259.874,62. 3) Foi aprovada a Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de Czf 364.722.665,09. 4) Decidiu-se pela capitalização da parcela do saldo da conta "Reserva de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado" no valor de Czf 361.788.302,88 com a consequente elevação do valor nominal da ação de Czf 0,11 para Czf 0,48. Em consequência o Artigo 6º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º) O Capital Social Autorizado é de Czf 606.174.972,48, dividido em 1.262.864.526 ações do valor nominal de Czf 0,48 cada uma, a saber: a) 316.293.171 ações Ordinárias nominativas; b) 23.860.190 ações Preferenciais nominativas da Classe "A"; c) 3.216.998 ações Preferenciais nominativas da Classe "B"; d) 919.494.167 ações Preferenciais nominativas da Classe "C". 5) Foi aprovada a remuneração mensal global da Diretoria no valor de Czf 727.200,00 e para os Conselheiros Administradores 1 Piso Nacional de Salário mensal para cada um. 6) Ficou aprovado que o Conselho Fiscal não funcionaria neste exercício, seria eleito e instalado apenas quando houver pedido de acionista. (Ass) Annibal Antônio Bianchini-Presidente da mesa - Wilson Zancaner-Secretário da mesa.

Annibal Antônio Bianchini
Presd. Cons. de Adm.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 00667 em, 19.05.1988 - Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 11.225 - Reg. nº 29.129 - Dia 25.05.88)

COMPANHIA RIO CAPIM
AGRO-PECUÁRIA
CGC. MF. Nº 05.074.349/0001-91

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 29.4.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/76 - CGC. MF. Nº 05.074.349/0001-91. DATA, HORA, LOCAL: realizadas aos 29 dias do mês de abril de 1988, às 17:00h., na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, Belém-PA. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Alcides Lopes Tápias. PUBLICAÇÕES PREVIAS: os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1987, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", em 8.3.88. LEITURA DE DOCUMENTOS: todos os documentos citados no item "publicações prévias" foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues a apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, pela unanimidade de votos dos acionistas, a seguinte deliberação: aprovada a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Vimos propor aos acionistas desta Sociedade alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de aprimorar a sua redação. A alteração que propomos é a seguinte: "Art. 5º) A Sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, florestal, industrialização e comercialização de madeiras, interna e externamente, bem como o comércio de secos e molhados". Era o que tínhamos a propor, ficando à disposição para os esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários. Belém-PA, 19 de abril de 1988. Diretoria - Lázaro de Mello Brandão, Antônio Borna, Durval Silvério, Alcides Lopes Tápias, Edson Borges, Armando Fernandes Júnior". DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por maioria absoluta de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aprovados integralmente o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.87; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Czf 314.930.903,31, apurada no exercício de 1987, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76; c) aprovado o aumento do capital social, no valor de Czf 314.840.000,00, com a utilização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", que monta em Czf 314.841.642,74, elevando-o de Czf 125.936.000,00 para Czf 440.776.000,00, sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal para Czf 3,50 cada uma, de acordo com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, dividido em 125.936.000 ações nominativas, do valor nominal de Czf 3,50 cada uma, das quais 82.113.304 ordinárias e 43.822.696 preferenciais, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Em consequência, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º) O capital social é de Czf 440.776.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzados), dividido em 125.936.000 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e trinta e seis mil) ações nominativas, do valor nominal de Czf 3,50 cada uma, sendo 82.113.304 (oitenta e dois milhões, cento e treze mil, trezentas e quatro ordinárias e 43.822.696 (quarenta e três milhões, oitocentas e vinte e duas mil, seiscentas e noventa e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo-mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal"; d) foram reeleitos para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato de um ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 1989, os senhores: Presidente: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1.110.377, CPF. nº 004.637.528/72; Diretores: Antônio Borna, brasileiro, viúvo, bancário, RG. nº 11.323.129, CPF. nº 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1.552.099, CPF. nº 004.637.798/00; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.262.877, CPF. nº 024.054.828/00; Edson Borges, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.637.938, CPF. nº 022.653.117/15; Armando Fernandes Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.518.845, CPF. nº 192.296.158/20 e eleito o senhor Dorival Antônio Bianchi, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.090.248, CPF. 035.926.938/91, todos com endereço na Cidade de Deus, Osasco, SP; e) fixada, para o exercício de 1988, a remuneração mensal global dos Diretores, no valor de Czf 700,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S. C. - inscrição CRC - SP nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC - SP nº 32.347, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Lázaro de Mello Brandão - Presidente; Alcides Lopes Tápias - Secretário; Empresa Melhoramentos de Caxias S. A.; Banco Bradesco de Investimento S. A.; Bradesco Leasing S. A. Arrendamento Mercantil; Bradesco S. A. Crédito Imobiliário; Financiadora Bradesco S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos; Banco Brasileiro de Descontos S. A.; Bradesplan S. A. Reflorestamento e Agropecuária, representadas por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

Declaramos que a presente é cópia fiel.
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
Durval Silvério - Edson Borges

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo.

23 MAI 88 - 000701

Sec. Geral Alfredo Coelho.

(T. nº 11.224 - Reg. nº 29.128 - Dias 25.05.88)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETG. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA FORTUQUAL GUEIROS. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE. Réus: REGNIER BERNARD CHARLES, ISSAM WHEBE KHALIL e ANA MARILZA FERREIRA KHALIL. Despacho: "Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se os requeridos para comparecerem, à audiência de instrução e julgamento no dia 13.07.88, às 10 horas, podendo produzir prova no prazo legal e oferecer defesa escrita ou oral". Em, 17.05.88. Advogado: Francisco Nunes Salgado.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: JOAQUIM DIAS. Ré: ANTONIA NORONHA DE MORAIS. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo pericial". Em, 17.05.88. Advogados: Luiz Neto e Francisco Sylvio Alves Vianna.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FINIVEST S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Devedora: LEA CERES MATOS. Despacho: "Sobre os Ofícios expedidos pela Telepará diga o exequente". Em, 17.05.88. Advogado: Aury Souza Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: NORTEXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA. Ré: PRODUTOS TÊXTIS SOLLA-SI LTDA. Despacho: "Arquive-se". Em, 17.05.88. Advogado: Fernando Wanzeller.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: PAULO SÉRGIO DE SANTANA. Inventariante: JOSÉ DE OLIVEIRA MARES. Despacho: "Defiro o pedido de fls 65. Expeça-se novo alvará com as retificações solicitadas". Em, 17.05.88. Advogado: Francisco Soares Napoleão.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: NEI DOS ANJOS DA ROCHA FONSECA e JULIETA DA ROCHA FONSECA. Despacho: "Cumpra-se o que requer o M. Público, a requerente". Em, 17.05.88. Advogado: Hélder Luis Silva Pintoja.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: EREKA SUELLE SANTOS DE ANDRADE. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 17.05.88. Advogado: Célio Simões de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ARMANDO TEIXEIRA PINHO. Ré: IGNÁCIO DE LOYOLA ALVARES NOGUEIRA. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo pericial". Em, 17.05.88. Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Donato Cardoso de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: WALDECY TAVARES PARENTE. Inventariante: ALFREDO PINTO PARENTE. Despacho: "Nomeio o requerente inventariante devendo prestar o compromisso legal e apresentar as declarações negativas". Em, 17.05.88. Advogado: José Maria Barbosa de Oliveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ANNA LOPES MARQUES. Inventariante: MARIA CECILIA LOPES MARQUES. Despacho: "Em avaliação, dizendo os interessados". Em, 17.05.88. Advogado: Luis Roberto Coelho de Sousa Meira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: JUREMA INES DE CAMPOS CORREA. Embargada: PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado no prazo legal". Em, 17.05.88. Advogados: Maria da Graça Palha de Souza e Guilherme de Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LEONOR MARIA MAIA SAMPAIO. Ré: BENEDITO GUEDES. Despacho: "A Conta para posterior julgamento que por tratar-se de matéria de direito, não há necessidade de produção de prova em audiência". Em, 17.05.88. Advogados: Milton F. Chagas e Ambrósina Maia Sampaio.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: AURORA PAIVA DE OLIVEIRA. Ré: HELENA ROCHA DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 16.05.88. Advogado: Norberto Tavares da Santos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: CARMOSINA DOS SANTOS CHAGAS. Ré: CLENO SOUZA MURTADO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 16.05.88. Advogado: José Fernando Serra de Freitas.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: HELENA DO VALLE E SILVA CHEMONT. Inventariante: CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA OHER-

- MONT. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 17.05.88. Advogado: Luis Roberto O. de Souza Meira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ADRIANA DE JESUS DE ALMEIDA GALVÃO. Requerente: ROSANGELA SOUZA GALVÃO SILVA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 16.05.88.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A - (BEM). Devedor: ELI ROBERTO MADOR SILVEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 16.05.88. Advogada: Maria Madalena Garcia Quintes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE AUTOS. Requerente: ALBERTO DUARTE CAERAL. Requerido: JERÔNIMO NORONHA SERRÃO. Despacho: "Encaminha-se os autos a Exma Des. Corregedora Geral da Justiça para cumprimento do provimento 03/85". Em, 17.05.88. Advogado: Cesar Z. Mártires.
- 2ª Vara Cível e Comércio. VISTORIA. Requerente: RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL. Requeridos: RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO e seu marido AUGUSTINO MONTEIRO. Sentença: "Vistos, etc. Homólogo a vistoria para que produza os seus jurídicos e legais ereitos. Determino a baixa a conta para os fins de direito. Custas ex lege". Em, 17.05.88. Advogado: José Alfredo da Silva Santana.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: USALDINO JOSÉ GONÇALVES. Requerente: LEA GONÇALVES DA MOTA. Despacho: "Designo o dia 15.07.88, às 10 horas para o interrogatório do interditando. Cite-se e dê-se ciência ao representante do M. Público". Em, 17.05.88. Advogado: José Coriolano da Silveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: PAULO STÁVIO DE LACERDA MARÇAL. Ré: ANITA MARIA RIO BELBER. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida no dia 14.07.88, às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Em caso de recebimento deverá a requerente pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Do mandado de citação deverá constar a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil". Em, 17.05.88. Advogado: Euir de Souza Eliglia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CLEONI CIAMBRASIANI PIRES. Ré: CONSTRUPORA HABITARE LIMITADA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida, no dia 14.07.88, às 12 horas em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Do mandado de citação deverá constar a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil. Em caso de recebimento deverá a requerida pagar as custas processuais e honorários advocatícios da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa". Em, 17.05.88. Advogado: Edilson Baptista de Oliveira Damtas.

Belém, 17 de maio de 1988.

O Escrivão

Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1988 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 305
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Procs. ns: 117/85; 369/86; 668/86; 356/87; 430/87; 804/87; 818/87; 883/87; 08/88; 17/88; 18/88; 43/88; 46/88; 158/88; 206/88; 216/88; 230/88; 256/88; 295/88; 298/88; 305/88; 106/87; 1.013/87; 091/88; 139/88.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA
 Proc. nº 139/88 **DIVORCIO JUDICIAL**
 Aut: - Antonio do Carmo Araújo
 Adv: - Jair Albano Loureiro
 Ré: - Albertina Dias Araújo
 Adv: - Milton Chagas
 DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em dez (10) dias.
- Proc. nº 430/87 **DESPEJO**
 Aut: - Espolio de Antonio Assmar
 Adv: - Paulo Rubio de S. Meira
 Reu: - Orlando Monteiro Campello
 Adv: - Sebastião Lima Moraes
 DESP: - Cumpra-se o v. acordão.
- Proc. nº 668/86 **REPARAÇÃO DE DANO**
 Aut: - Octavio Augusto de Azevedo Meira
 Adv: - Paulo Rubio de S. Meira
 Ré: - Agro Florestal Primavera Ltda.
 Adv: - Reinaldo Antonio da Costa
 DESP: - Cumpra-se o v. acordão.

- Proc. nº 369/86 **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 Aut: - Extinsil Comercio e Serviços Ltda ME
 Adv: - Aylton da Silva Pinheiro
 Reu: - Arlindo Emilio Alves Miranda
 Adv: - Orlando Antonio Fonseca
 DESP: - I- Defiro a juntada do substabelecimento / da procuração. II- Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado.
- Proc. nº 117/85 **FALENCIA**
 Aut: - Ind. Tintas S. Bernardo do Campo Ltda
 Adv: - Ivandeide S. Trindade
 Ré: - Distribuidora de Tintas Ltda.
 Adv: - Fernando A. Vianna
 DESP: - A conta.
- Proc. nº 08/88 **DESPEJO**
 Aut: - Vera Lúcia Corrêa e Outras
 Adv: - Thales Eduardo R. Pereira
 Ré: - ECOLAL - Empresa de Construção Civil e Arquitetura. Ltda.
 Hernan Souza Filho Engenharia Ltda.
 Adv: - Isomar Ferreira de Souza
 DESP: - Contados. Preparados. Cts.
- Proc. nº 18/88 - 352848 - **EXECUÇÃO**
 Ext: - Banco do Brasil S/A.
 Adv: - Célio Simões de Souza
 Extds: - Rádio e Televisão GUAJARA. Ltda. e outros
 DESP: - Defiro o pedido de fls.16, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência efetuar a penhora nos bens ali indicados. Desentranhe-se o Mandado entregando-se ao Oficial de Justiça
- Proc. nº 804/87 - 295526 - **DESPEJO**
 Aut: - Antônio Lopes dos Santos
 Adv: - Josué da Silva Medeiros
 Ré: - Gracirema Costa da Silva
 Adv: - Sérgio Guimarães Martins
 DESP: - Manifeste-se o autor sobre o pedido de fls. 46, em cinco (05) dias.
- Proc. nº 43/88 - 356443 - **DESPEJO**
 Aut: - Teiichi Oikawa
 Adv: - Edison M. Almeida
 Réu: - Luiz Carlos Pamplona Puget
 DESP: - Defiro a Juntada da Procuração. Dê-se vista em Cartório.
- Proc. nº 298/88 - 409671 - **INVENTÁRIO**
 Inventariante: - Manoel das Mercês Silva
 Adv: - Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
 Inventariada: - Juliana das Mercês Silva
 DESP: - Complemente o autor a inicial juntando a certidão do Registro de Imóveis, do Bem a ser Inventariado, em dez (10) dias.
- Proc. nº 295/88 - 421957 - **EXECUÇÃO**
 Ext: - Banco do Brasil S/A.
 Adv: - Graça de Jesus G. R. de Oliveira
 Extds: - ENTRONCAMENTO Industrial e Comercial Ltda. e outros.
 DESP: - Citem-se.
- Proc. nº 216/88 - 406164 - **DESPEJO**
 Autrs: - José Mesio Simões Sobral e outra
 Adv: - Benedito Coelho de Souza
 Réu: - Associação "Gremip Recreativo GUAMENSE ARCO-IRIS"
 Adv: - Francisco Gomes da Costa
 DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de cinco (05) dias.
- Proc. nº 256/88 - 425966 - **EXECUÇÃO**
 Exqt: - Importadora de Ferragens S/A.
 Adv: - Célia Maria Lisboa Pereira
 Extd: - Pedro Moraes Gouvêa
 DESP: - Cumpra-se Despacho de fls.13
- Proc. nº 206/88 - 404920 - **FALENCIA**
 Autr: - NOVAMAZONIA Comercio e Indústria Ltda.
 Adv: - Francisco Nunes Slagado
 Ré: - MACRI Comercio de Madeiras Ltda.
 DESP: - Defiro o pedido de fls.17, ficando suspenso o processo por trinta (30) dias. Dê-se vista // por cinco (05) dias.
- Proc. nº 323/88 - 414002 - **ORDINÁRIA**
 Aut: - Luiz Carlos Lima da Cruz
 Adv: - Solange M. F. do Couto Dantas
 Ré: - BELAUTO - Administradora Ltda.
 DESP: - Cite-se.
- Proc. nº 62/86 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C P.eD**
 Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
 Adv: - Ademar Kato
 Réu: - Orlando Saturnino Ferreira
 Adv: - Sérgio de Lima Nobre
 DESP: - Tomo conhecimento dos pedidos de fls.209/113 3 114/115, para indeferir-los por falta de amparo legal. O § 1º, do art.453, do C.P.C., estatui i. "Incumbir ao advogado provar o impedimento até a abertura da audiência, não o fazendo, o juiz procederá a instrução". O requerido, às fls.109/113 pretende justificar o seu não comparecimento a audiência de instrução e julgamento, após o encerramento da mesma e quando em fase de alegações finais, através memoriais. Não pode prevalecer tal justificativa e nem o pedido para que lhe seja dada oportunidade de prestar depoimento pessoal. Neg-se sentido: "É válida a audiência de instrução e julgamento realizada sem a presença de qualquer das pessoas enumeradas no nº II, do art.453, do C.P.C., quando antes de sua abertura não vem aos autos a comprovação do justo impedimento (AC. UNAN. da Cam. - Especial do Tribunal. J.M.T., na apel. 8.695 - RJ. Vol.486/170). 2º Quanto aos pedidos de fls.115/116, não encontram nenhum amparo legal para serem deferidos. O sr. Escrivão do feito não poderia remeter os autos a este Juízo em 03/05/1988, de vez que, estavam em mãos do advogado do autor para apresentação das suas razões finais, como alga o próprio requerente e comprova a data de entrada daquelas razões em Cartório, ou melhor no protocolo geral (06/05/1988). Quanto //

aos demais pedidos, em nenhum momento o autor com provou que o Sr. Escrivão não tenha dado baixa no protocolo do Cartório do dia da entrega dos autos pelo advogado do autor, ou que tenha se negado a lhe dar qualquer certidão. Alias, tais pedidos es- tao tumultuando o feito. Indefiro o requerido às/ fls.115/116/.

Proc: nº 158/88 - 395664 - DESPEJO
Aut: - José Ohana Halum Jacob
Adv: - Fernando Wanzeller
Ré: - Sônia Maria Dias Doce Bemuyal
Desp: - Intime-se o Sr. Escrivão, digo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a devolver// a Cartório o Mandado devidamente certificado, no prazo de 48hs.

Proc: nº 1.013/87 - 345115 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Iracilda de Moreira Macedo
Adv: - Maria da Graça Rossi Jorge
Inventariado: - Sebastião de Macedo Filho
Desp: - Cumpra-se o despacho de fls. 43.

Proc: nº 758/87 - 288000 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Luciano Peres Marques e Antônia Marques Farias Peres.
Adv: - Délcio José Cohen Silva
Sent: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e o termo de ratificação de fls., e decreto a Separação Judicial Consensual de Luciano Peres Marques e Antônia Marques Farias Peres, voltando a mulher a usar seu nome de SOLTEIRA: Antônia Marques Farias Peres, voltando), digo, rias. Custas "ex lege" Decorrido o prazo legal, peça-se Carta de Sentença para averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: nº 858/87 - 321306 - ORDINÁRIA
Aut: - Representações de Produtos de Beleza Ltda.
Adv: - Fernando Alves Soares
Ré: - Banco do Estado de Goiás S/A.
Adv: - Rubem Conde de Almeida
Sent: ... Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas, sendo que, para expedição de Carta Precatória para inquirição da testemunha arrolada pelo suplicado, este deverá apresentar, em dez (10) dias os quesitos a serem feitos a testemunha, assim como, a autora. Designo o dia, 18/10/88, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. P.R.I.

Proc: nº 319/88 - 411479 - EXECUÇÃO
Ext: - Banco ECONOMICO de Investimento S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá
Ext: - CHOCRON & CIA. e outros.
Sent: - ... Vistos, etc... Considerando que os executados tem domicílios e residência na Comarca de Obidos. Considerando que pela cláusula 20, da Nota de Crédito à Exportação foi escolhido pelas partes contratantes o foro da Comarca de Salvador podendo o banco optar pelo foro do domicílio ou residência do Financiador e ou de seus avalistas. Considerando as disposições contidas no art. 94 do C.P.C. Declino de minha competência para o Juízo Civil da Comarca de Obidos, no que diz respeito ao processamento e julgamento da presente ação executiva. Anote-se na distribuição. De-se baixa e encaminhe ao Juízo competente. Custas "ex lege", Intime-se. P.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 888/87 - DESPEJO
José Moy de Andrade
Carlos Alfredo Marques de Lyra
Proc: nº 956/87 - EXECUÇÃO C/1 ANEXO
Banco da Amazônia S/A. BASA
JA Export - Ind. e Comércio Ltda. e outros.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 328/88 - 415/165 - CONSIGNAÇÃO EM PAG.
Cândida Lima Vaz
Tamar Reskala Haber
VALOR: Cz\$ 60.000,00

Proc: nº 329/88 - 415099 - ALIMENTOS
Fabrício Lisboa Dantas
José Nerezes Dantas
VALOR: Cz\$ 209.088,00

Proc: nº 330/88 - 416106 - SUMARISSIMA
BIRA Comércio de Veículos Ltda.
Ana Maria Bombrá Soares
VALOR: Cz\$ 358.024,47

Proc: nº 331/88 - 415694 - EXECUÇÃO
Miguel David Sautua
Paulo Lopes Pinto
VALOR: Cz\$ 600000,00

Proc: nº 332/88 - 342385 - ALIMENTOS
Rosângela Nazare Cardoso Amaral
Paulo Roberto Oliveira Amaral
VALOR: Cz\$ 36.000,00

Proc: nº 333/88 - 415983 - EXECUÇÃO LOCAL
Locadora de Automóveis Ltda.
Cleber José da Silva Costa
VALOR: Cz\$ 45.550,00

Proc: nº 334/88 - 416015 - EXECUÇÃO
Chapco, digo Chapco Paraná S/A. Ind. e Comércio
FRIGOCOSTA - Distribuidora de Alimentos Ltda.
VALOR: Cz\$ 4080.000,00

MANDADOS

EXPEDIDO
Proc: nº 128/88 - EXECUÇÃO
Tereza Pinho Barbosa

POSTO NASCIMENTO Ltda.
OBS: Foi Expedido Edital.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS:
Proc: nº 217/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Raimundo Cândido Serra Freitas
Sandra Bernadete M. de Freitas

Proc: nº 320/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Miguel Salame da Silva e
Milton Gonçalves Pinheiro

AUDIÊNCIA

4ª VARA às 11,00hs.

Proc: nº 418/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Charles Farid Elias Massoud
Albérico Pimentel Filho
OBS: Encerrada a instrução determinou memorial pelas partes.

4ª VARA: às 9,00hs

Proc: nº 618/87 - ORDINÁRIA
Miguel Salame da Silva
Milton Gonçalves Pinheiro
OBS: Foi iniciada a instrução.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Ilheus Com. Ind. Ltda., apresentando defesa escrita na ação Ordinária movida por Lúlia Maria Cardoso Borges.

Madeira Metro Ltda. apresentando Embargos à Execução movida por Banco Real S/A.

Madeira Metro Ltda. e Outros apresentando impugnação ao valor da causa na ação de Execução movida pelo Banco Real S/A.

Saudosa Maloca, Ltda. apresentando Embargos de Retenção por Beneficentia na ação de Despejo movida pelo Instituto Bem Pastor.

Egna Maria dos Santos Cardoso requerendo o pagamento da Execução que lhe move Edilson Douglas / Pinto Coimbra.

Benedito Cosme de Menezes, expondo e requerendo providências, junto ao protocolo geral, onde entregou a contestação da ação de Despejo movida por Rosa Maria Bitar de Moraes.

Benedito Cosme de Menezes, requerendo seja sobre o mandato de despejo na ação que lhe move Rosa Maria Bitar de Moraes, até solução final do recurso interposto.

Adetur-Amsonia Desenvolvimento e Turismo S/A, requerendo a conversão da ação de Execução em Falência movida contra Loja dos Radiadores Limitada.

Irmao Teixeira Ltda, informando que conciliou a Execução movida contra Empresa Brasileira de Representação Ltda.

Belem, 17 de Maio de 1988

[Assinatura]
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES
5ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 17.05.88
INVENTÁRIO
(393.01.78)

Inventariante: Mário Rubem Corrêa de Azevedo (Adv. Alyrio Gama Barbosa)
Inventariado: Oscar da Costa Azevedo
Despacho: Ofício-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, solicitando informações sobre o espólio. I. -

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870414754)

Requerentes: Fernando da Silva Braga e Wilda Fátima da Silva Braga (Adv. Eliezer Puzos Alchadô)
Despacho: A. Designo o dia 19 do corrente às 9:00 hs. para a realização da audiência prévia. Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870414531)

Requerentes: Alcir José da Rocha Nazário e Dalva Carvalho Nazário (Adv. Sebastião Ilaim Soares Habé)
Despacho: R.H. Proceda-se o reconhecimento da firma dos suplicantes. Designo o dia 25 do corrente às 9:00 hs. para a realização da audiência prévia. Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870425230)

Requerentes: Kátia de La Roque Beviláqua e Luiz Guilherme da Silva Adrião (Adv. Sérgio Augusto A. Lima)
Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
(301870298990)

Requerente: Ademar Calumbly Filho (Adv. Ary Jansen Branco)
Requerida: Edna Amôdo Calumbly (Adv. Hamilton de Souza Reis)
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I. -

DIVÓRCIO P/CONVERSÃO
(301870413269)

Requerentes: Raimundo Vitor de Souza Cardoso e Maria de Belém Souza da Costa (Adv. Maria Rosineide Bentes)
Despacho: Cumpra-se o despacho prolatado a fls. 02.

REVISÃO DE ALIMENTOS
(301870413228)

Requerente: Waldemar Bezerra de Oliveira (Adv. Sônia Ilage A. Fingariño)
Requerida: Wanda Ferreira de Oliveira

Despacho: Recebo a ação para processamento em conformidade com art. 13 da lei 5.478/68. Designo o dia 15.06.88 às 9:00 hs para a realização de audiência de conciliação e julgamento. Cite-se a suplicada para contestar querendo no prazo de quinze (15) dias. Cite-se o M.P. Intimem-se.

ALIMENTOS
(301870413707)

Requerente: Cruz da Silva Costa (Adv. Outo Raimol do Nascimento)
Requerido: Raimundo Maranhão Costa
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 40 por cento sobre o valor correspondente ao saldo do suplicado e vantagens que possa auferir reservando entretanto os descontos obrigatórios. Designo o dia 23.08.88, único disponível às 10:30 hs. para a audiência de

conciliação e julgamento. Cite-se o suplicado para contestar querendo no prazo de quinze dias (15) dias. Ofício-se a Unidade Militar do suplicado dando ciência da presente decisão, solicitando desconto em folha de pagamento da pensão arbitro em favor da suplicada e informações sobre o saldo e vantagens do R. Cliente o M.P. Intimem-se.

DECLARAÇÃO INCIDENTAL
(A penar)

Requerente: Adélia dos Santos Souza (Adv. Wilson Gaia Farias)
Requerido: Manoel Moreira Dias (Adv. Odmar Ferreira)
Despacho: Republicado por ter sido com defeito. A. Apensos manifeste-se a parte contrária no prazo legal. Intime-se.

EXECUÇÃO
(301870322874)

Credora: Estância Fortaleza Ltda. (Adv. Lizete M. Barbosa de Oliveira)
Devedor: Jorge Avelar Moreira (Adv. José Fernandes Chaves)
Despacho: Reserve-me a posterior apreciação sobre o pleito do Exequentes à fls. retro. Manifeste-se o Exequent e sobre as alegações do R. a fls. 20/21. I. -

EXECUÇÃO
(301870296268)

Credora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Jacirena Bezerra de Almeida)
Devedor: Lúis de Gonzaga Rodrigues Reis (Adv.)
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO
(301870397066)

Credor: Mário Teixeira de Farias (Adv. Ivan da Silva Coutinho)
Devedor: Auro Roberto Sandoval (Adv.)
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO
(301870033293)

Credora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Maria da Graça Felha de S.)
Devedor: José Cândido Freire Cardoso
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO
(301870297928)

Credora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Jacirena Bezerra S. de Almeida)
Devedor: Rosivaldo Viana Siqueira
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO
(301870388180)

Credor: Antonio Pereira da Silva (Adv. Henrique Melo)
Devedor: Joaquim Fonseca Navegação Ind. Com. S/A.
Despacho: Esclareça o Exequentes as parcelas quitadas e a quitar. Observando o prazo legal retornem conclusos.

Execução
(301870361666)

Credora: MATELPA - Materiais Elétricos do Pará Ltda. (Adv. Rubem Almeida)
Devedor: Warris Eletrotécnica Ltda.
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o Executado sobre o pleito a fls. retro observando o prazo legal. I. -

EXECUÇÃO
(636.202.85)

Credora: AGROBANCO - Banco Agropecuario S/A (Adv. Angela Conceição de O. Monteiro)
Devedor: Carilhet - Exportação Imp. Distribuição e Comércio Ltda. (Adv. José Paulo Queiroz)
Despacho: Manifeste-se o executado sobre o pleito de fls. retro. I. -

EXECUÇÃO
(301860117886)

Credora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa)
Devedores: Mauro Roberto da Silva Cunha e outra
Despacho: Manifeste-se o Executado sobre o pleito a fls. retro. I. -

EXECUÇÃO
(301870425529)

Credora: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas (Adv. Valmor Artão Córdova)
Devedor: Paulo Aires Galvão de França
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o Executado no prazo legal sobre o pedido de fls. retro. I.

EXECUÇÃO
(301870406008)

Credora: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas (Adv. Luiz Loureiro)
Devedor: Ana Maria de Souza Puget
Despacho: Manifeste-se o Executado sobre o pleito de fls. retro. I. -

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870327964)

Requerentes: Luiz Tadeu Leite da Penha e Edna Maria Souza Almeida da Penha (Adv. Tereza Côes)
Sentença: Vistos, etc... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Data, 11 de maio de 1988

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870427715)

Requerentes: Waldonei Valentim da Costa e Maria Antonia Costa da Costa. (Adv. Florinda Dias Riker)
Sentença: Vistos etc; Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Data, 11 de maio de 1988

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870388156)

Requerentes: João de Lima Veiga e Benedita de Oliveira Veiga (Adv. Alirio F. Daguei)
Sentença: Vistos, etc... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Data, 11 de maio de 1988.

BUSCA E APREENSÃO (501870288745)

Requerente: Delisle Lopes da Silva (Adv. Marcos M.M. de Quintanilha Bibes)
Requerida: Maria da Graça D. Monteiro (Adv. Wilson Gaia Farias)
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, ratifico a decisão prolatada anteriormente, concedo a Busca e Apreensão da menor e sua entrega ao suplicante, observando-se as cautelas legais. Proceda-se expedição da Carta Precatória P.R.I. Data, 02 de maio de 1988

OFÍCIO (No. 44/87)

Da Telepar expedido dos autos de Execução de Aluguel movida por Maria da Conceição Carneiro contra João Francisco Medeiros. Despacho: Ao cartório do 5o. ofício. Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1988

Juízo de 6ª. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - FURTADO COMÉRCIO E IND-Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira

Requerido: - AESCHLIMANN JOHANN

Despacho: - Cite-se

441

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- SILVA COMERCIO LTDA-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
Requerido :- JOSÉ MACHADO CARNEIRO
Despacho :- Por motivo de foro intimo, juro suspeiçao para funcionar no feito.

DECLARATÓRIA

Requerente:- LUIZIA NAZCA PEREIRA GUIMARÃES-Adv. Sp Lange M. Frazão do Couto Dantas
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Despacho :- Cite-se

Requerimento de MOTOGERAL LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MANDEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA e outros, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Manoel Jose Monteiro Siqueira
OBS:Recebido em 17/05/88

EXECUÇÃO

Requerente:- ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES -Adv. Joao Rodrigues de Souza
Requerido :- FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA
Despacho :- Cite-se

DIVÓRCIO

Requerentes:- - - - -Adv.Maria Lúcia de Melo
Despacho :- Diga o MP

Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, requerendo cobrança de autos-Adv. Maria da Graça Palha de Souza
OBS:Recebido em 17/05/88

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOÃO DE OLIVEIRA e outra, requerendo juntada de precatória, e falando no processo- dv. Antonio Carlos Oliveira
OBS:Recebido em 17/05/88

Requerimento de AQUIM SOUZA DINIZ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO proposta por NILCE MOREIRA BARROS DA SILVA, oferecendo bens a penhora-Adv. Alde níz de Souza Diniz
OBS:Recebido em 17/05/88

Requerimento de SILVA COMERCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSÉ MACHADO CARNEIRO, requerendo depósito-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 17/05/88

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerentes:- CREDICARD S/A-Adv. Maria da Graça Palha de Souza
Requerido :- MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE REGO
Despacho :- Assim, cumpra-se o despacho de fls na inicial.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-Adv. Carlos Ferro
Requerido :- JESUS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS-Adv. Luis Otavio Rodrigues
Despacho :- A certidão de fls. 27, verso, tem fé Pública, e o contrário não está provado nos autos. Assim sendo, digam os interessados sobre a avaliação.

DESPEJO

Requerente:- JORGE DE ALMEIDA-Adv. Haydee Fernandes
Requerido :- BERTSON MEIRELES PINTO-Adv. Celso Burlamaqui Freire
Despacho :- Sejam desentranhadas os autos da execução provisória, feitas as devidas remunerações. Isto feito, encaminhe-se os autos a Egrégia Instância Superior, com nossos cumprimentos aos dignos e honrados desembargadores.

DESPEJO

Requerente:- PAULO CÉZAR PEREIRA DE SOUZA-Adv. Celso Burlamaqui Freire
Requerido :- DDONTO-MED S/C LTDA-Adv. Benedito Euclides Coelho de Souza
Despacho :- Por foro intimo, declare-me suspeito para funcionar no feito. A distribuição, para os devidos fins. Oficie-se a Corregedoria.

DESPEJO

Requerente:- WALDIR SARMENTO PINTO-Adv. Pedro Dalton Cunha
Requerido :- MARCUS SALDANHA BARBALHO-Adv. Otavio Augusto Leão de Sales
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls 41/41 para que produza seus juridicos efeitos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS - Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido :- DANIEL TEIXEIRA DIAS-Adv. Manoel Vitalino Martins
Despacho :- N.A. Sim

Requerimento de CARMEN DA CONCEIÇÃO DIAS, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra LUCILA DA CONCEIÇÃO, falando no processo Adv. Maria Emidia de Oliveira
OBS:Recebido em 17/05/88

Requerimento de PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO LEÃO, por seu advogado, na Ação que move contra JANE MARIA LIMA CASTELO BRANCO, falando sobre as provas-Adv. Deusdedit Freire Brasil
OBS:Recebido em 17/05/88

Juiz da 6a. Vara

Requerimento de BANERJ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EDSON RUI DE OLIVEIRA SANTOS, falando no processo-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de BANERJ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGATEL, requerendo se ja oficiado a telepara- dv. Ary de O. da Silva
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ MARTINS GRELO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO movida por JOSÉ URATAN PEREIRA CARDOZO, apresentando contestação-Adv. Manoel Pedro
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ADAUTO VEICULOS, requerendo a extinção do feito-Adv. Ricardo Chamie
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de DELSON AGOSTINHO RIBEIRO, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA, replicando a contestação-Adv. Wanda Lucia C. Rodrigues
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de TEREZA RIBEIRO DE AZEVEDO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra JOSÉ SOZINHO DE AZEVEDO, requerendo a citação do requerido-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de DIFLEX, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que promove contra DIPEÇAS IND E COM. requerendo providencias contra Oficial de Justiça Adv. Ulysses Coelho de Souza
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de ADDNIDES ALICE DA SILVEIRA, por seu advogado, na Ação CAUTELAR proposta contra C.C.A. CONSTRUÇÕES, requerendo desistencia da ação-Adv. Edmundo Moreira
OBS:Recebido em 16/05/88

DESPEJO

Requerente:- ALEXE RICKMAN WINKLEWIKI-Adv. Antonio Jorge Abelm
Requerido :- CARLOS DINIZ e ODETE FIGUEIRA MAIA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA-Adv. Ana Leida Tavares de Moura Brasil Matos
Requerido :- ANA LUCIA ALMEIDA E CIA LTDA e outros
Despacho :- Cite-se

MARIA INEZ BARATA
Escrivã - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 07/MAIO/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 7280 - EXECUÇÃO
A - NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
ADV. IVETE NUNES CARREIRA
R - ALBINO PINHEIRO E OUTRA
ADV. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Desp. - PARA AVALIAÇÃO DETERMINO SEJA OFICIADO A TELEPARA S/A, SOLICITANDO O VALOR DO RAMAL TELEFÔNICO E QUE PROCEDA A DESATIVAÇÃO.

Proc. nº 0878 - DESPEJO
A - BENEDITO JOSÉ HOCHA - ADV. IVAN S COUTINHO
R - ZELIO DOS SANTOS MOTA - ADV. ALUIZIO GOUVEIA
Desp. - DILIGENCIE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CERTIFICANDO SE O IMÓVEL ENCONTRA-SE ABANDONADO.

Proc. nº 1471 - DESPEJO
A - MARIA MADALENA B SOUZA - ADV. MRA G SANTIAGO
R - LIZETTE S PEREIRA - ADV. ADALBERTO A DE SOUZA
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 64. A AUTORA // APÓS A SENTENÇA EFETUOU ACORDO COM A REQUERIDA E O DESPEJO NÃO FOI EXECUTADO. ORA SE A SENTENÇA // NÃO FOI EXECUTADA NÃO CABE O PEDIDO DE FLS. 64.

Proc. nº 1296 - CONVERSÃO
AA - OSVALDO DE ALMEIDA MOURA e RAIMUNDA JULIETA/AMARAL DE OLIVEIRA - ADV. FATIMA MRA. BUENENO
Desp. - ISTO POSTO, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS; TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO/DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. CUSTAS EM // LET. P.I.R.

Proc. nº 1905 - EXECUÇÃO
A - ESIO MARTINS DO VALLE - ADV. MRA. TOMAZIA DUARTE
R - NEWTON CARNEIRO MAD. BENEF.
Desp. - JULGO ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 1514 - ORDINÁRIA
A - POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADV. JOSÉ FERNANDES CHAVES
R - METALPAR - ADV. JOSÉ HUMBERTO LIMA
Desp. - A CONTA

Proc. nº 1353 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - NEGOCIOS E IMÓVEIS LTDA
ADV. FRANCISCO POMPEU B FILHO
R - LAURA MRA. FERREIRA DE SOUZA
ADV. MECENAS PANTOJA GONÇALVES
Desp. - CUMpra-SE A PARTE FINAL DA SENTENÇA, LEVANTANDO-SE OS VALORES PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM E OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 0581 - SUMARISSIMA
A - CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS
ADV. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
R - VIACÃO FORTE LTDA - ADV. CARLOS B FOTIGUAR
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E IN

TIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO / LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1598 - EXECUÇÃO
A - BCO DO BRASIL - ADV. CARLOS A MIRANDA GOMES
R - R MENDES & CIA LTDA - ADV. REINALDO A DA COSTA
Desp. - DIGA O EXEQUENTE SOBRE O BEM OFERECIDO A / PENHORA.

Proc. nº 7262 - RENOVATÓRIA
A - BENEDITA PINHEIRO DE ARAÚJO
ADV. ROBERTO QUEIROZ DE LEMO
R - JOJO JORGE HAGE - ADV. CELSO BURLAMAQUI
Desp. - LAWRE-SE O TERMO DE ACORDO.

Proc. nº 2018 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE INVENTARI
A - RDA HELENA LOBATO DE ANDRADE
ADV. FELIX EMANUEL T DE OLIVEIRA
R - ANA LOBATO DE ANDRADE
Desp. - SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUIDOS À 4ª VARA / CIVIL, UMA VEZ QUE O INVENTÁRIO TRAMITOU NESSA VA RA.

Proc. nº 2017 - EMBARGOS DE TERCEIROS
A - AGATEL LTDA - ADV. MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
R - COBRAS S/A
Desp. - FACULTO A AUTORA A EMENDA DA INICIAL NO / PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8702 - EXECUÇÃO
A - JAC DO BRASIL LTDA - ADV. IVETE N CARRERA
R - SERVEBEL LTDA
Desp. - CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 49. INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 59.

Proc. nº 1897 - DESPEJO
A - MANOEL JOSÉ MENEZES VIEIRA
ADV. RONALDO KOURY MAUÉS
R - MARCHANTERIA MODELO LTDA
ADV. ABRAHAM ASSAYAG
Desp. - DIGA O A. SOBRE A CONTESTAÇÃO

Proc. nº 1743 e 1794 - CAUTELAR e
AA - MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA (ADV. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA) e WALDIR SALES COUTO - / COND. EDF. SOLAR DE AINÁ (ADV. ADEMAR KATO)
Desp. - A CONTA.

Proc. nº 1122 - DESPEJO
A - MARIA AGUIDA GOMES - ADV. ADEMAR KATO
R - ELETROMEC LTDA - ADV. RONALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Desp. - EXISTINDO EM ANDAMENTO DOIS PROCESSOS UM/ DE DESPEJO E OUTRO DE CONSIGNAÇÃO, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO À 9ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 1854 - DESPEJO
A - ARTHUR ROBRIGUES MADUREIRA
ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA
R - ANTONIO CARLOS BROTAS
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, ANTONIO CARLOS BROTAS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDE NO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO. P.I.R.

Handwritten signature and date 15/5.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juíza de Direito.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º ofício

RESENHA DO DIA 17/05/88

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDOR: B. B. D. Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.

ADV: Elias Pinto de Oliveira.

DEVEDOR: O Mundo dos Caramelos Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/05/88. Dra.

Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Rosalia Carrera Martins.

ADV: Antonio Carlos Silvo Pantoja.

REQUERIDO: Raimundo Mariano da Costa.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

DESPACHO: A ação de Despejo não tem por objeto a devolução de Cheques vencidos por locadores. Determino o desentranhamento imediato do que foi anexado e sua entrega ao autor mediante recibo.

Refaça o autor a inicial, expondo de maneira clara sua pretensão. Belém, 17/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDORES: Cofesa - Comercial Ferreira-Santos S.A.

ADV: Lindalva Gomes Jardina.

DEVEDOR: C. F. S. Distribuidora de Alimentos Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDORES: Banco do Estado do Acre S/A - Banacre.

ADV: Rubem Conde de Almeida.

DEVEDORA: Fazenda da Várzea Ltda.

DESPACHO: O pedido é excessivo. Oficie-se à SUDAM para ser bloqueada a importância de quinhentos mil cruzados.

Intime-se pessoalmente o Sr. oficial de justiça para dar cumprimento ao despacho de fls. 16, dentro de 24 horas. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Francisco José Amaral da Silva.

ADV: Rita de Cássia Pereira Ramos.

REQUERIDO: Antonio Luiz Castro de Souza.

DESPACHO: Designo o dia 1º de junho do ano em curso às 10 horas para a audiência prévia de justificação quando o autor deverá comprovar o alegado. Cite-se o requerido para a audiência. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTARIO

INVENTARIANTE: Aurora Paiva de Oliveira.

ADV: Nazaré Lúcia Almeida Fernandes e outra.

DESPACHO: Por motivo de íntimo, superveniente à propositura da ação, julgo-me suspeito para funcionar neste feito. Distribuição. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Helena Conceição de Souza Santiago.

ADV: Carlos Raymundo Luzio Affonso.

REQUERIDO: Moisés Nazareth Sabino de Oliveira.

DESPACHO: Cite-se o requerido para, querendo contestar a ação, comparecer em audiência. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: Severino Moraes Coêlho e S/Mulher.

ADV: Francisco C. Fidelis.

REQUERIDO: Coimbra - Const. e Incorporadora São Brás Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - FALÊNCIA

REQUERENTE: Ferragens Fonseca Ltda.

ADV: Ana Celia Pastana.

REQUERIDO: Soferro Indústria e Comércio Ltda.

ADV: Valdemar da Silva.

DESPACHO: Digam as partes sobre o cálculo.

lo. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDORES: L. Bertolla e Cia. Ltda.

ADV: Paulo Roberto F. de Oliveira.

DEVEDOR: Albenco Engenharia e Com. Ltda.

DESPACHO: Concedo ao exequente o prazo de dez dias para juntar o título executivo. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Navegante - Com. de Alimentos Ltda.

ADV: Maria da Graça de Souza.

REQUERIDO: Wilmar Nunes da Silva.

ADV: Antonio Villar Pantoja.

DESPACHO: Atualize-se o débito. Belém, 16/05/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: RITA de Sena Lima.

ADV: Alin Silvio Aflalo Garcia.

REQUERIDA: Maria Andrade Barbosa.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDORES: Financiadora Progresso S/A.

ADV: Carlos Ferro.

DEVEDORA: Maria de Nazaré Vaz A. Rocha e Outra.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: TEBE - BLE S/A Comércio Exterior.

ADV: Carlos Balbino C. Potiguar.

REQUERIDO: OCEX - Organização de Comércio Exterior Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTARIO

INVENTARIANTE: Maria Elizabeth de Almeida e Cunha.

ADV: Maria Lucia de Melo Carramanchio.

INVENTARIADO: Martiniano Marques de Almeida.

DESPACHO: Nomeio inventariante a sra. Joana de Souza Almeida que, intimada, deverá compromissar-se legalmente.

Junte a inventariante procuração do marido da herdaira maria Elizabeth, Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDORES: Amazon Travel Service Ltda.

ADV: Armando Sawada.

DEVEDOR: Anfrísio Nunes Filho

DESPACHO: Expeça-se carta precatória para a Comarca de Altamira. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA

REQUERENTE: Antonio Augusto Coêlho de Souza.

ADV: Albina de Fatima de Souza.

REQUERIDO: Osvaldo Ranieri Bastos.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Jucineide Bento Ozires.

ADV: Laurencio M. da Rocha.

REQUERIDO: Karlla Dayse Carrilho Bentes.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Hamilton da Costa Cardoso.

ADV: Laurencio Rocha.

REQUERIDO: Maria do Socorro Fuga de Oliveira.

DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de setembro do ano em curso, às 10 horas.

Cite-se a réu para comparecerem à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria Auxiliadora Leão Azevedo

ADV: Leonan Gondin da Cruz.

REQUERIDO: José Maria Braga do Amorim.

DESPACHO: Cite-se o réu para vir ao mandado receber a quantia devida, no dia 16 de maio em curso, às 10 horas, em audiência, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Importadora DE Ferragens S/A

ADV: Laurênio M. da Rocha.

REQUERIDO: Raquel Israel Serruya.

DESPACHO: Cumpram-se a mora do devedor (artigo 2º § 2º combinado com o art. 3º do Decreto Lei 911 de 1º de outubro de 1969) Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: Rosa Malena Rezende Fauchiz

ADV: Maria Emília Rebêlo Oliveira.

REQUERIDO: Mauro Gonçalves do Nascimento

DESPACHO: Indefiro a liminar posto que não há prova da paternidade.

Aguarde-se o retorno da precatória. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS A EXECUÇÃO

APELANTE: Conspe - Construtora Petrola Ltda

ADV: Elias Almeida

APELADO: Paradiesel S/A

ADV: Carlos Alberto de Moraes Sá.

DESPACHO: Desentranhe-se dos autos o cheque mais uma vez anexado, entregandp-se mediante recibo.

Como o pedido do agravante é meio ato procrastinatório, preste informações o sr. contador, como elaborou o cálculo. Belém, 16/05/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 17*05*88

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 144/88
Reque: Finasa - Crédito, Financ. e Investimento S/A
Adv: Carlos Ferro
Reque: Paulo Eduardo Barbosa Teixeira
Desp: Defiro o pedido de fls. 21 dos autos, na forma requerida e da lei, arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 12-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 105/87
Reque: Léa Fonseca de Britto Pontes
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Reque: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 185/88
Reque: Carlos Alberto da Cruz Viana
Adv: Flávio Maroja

Reqda: Atual Corretagens de Seguros Ltda
Adv: José Acreano Brasil
Desp: A conta, arbitrando em dez (10) por cento os honorários advocatícios sobre o total do débito, de signando o dia 30/05/88, as 11,00 horas, para o pagamento. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 16-05-88 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 209/88
Reqte: Marilene Rabelo da Silva
Adv: José Raimundo Farias Canto
Reqdo: Antonio Batista de Lima
Desp: Designo o dia 30/05/88, as 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, ciências as partes. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 256/87
Reqte: Afonso Melo Magno e Silva
Adv: João Marques
Reqda: Anna Monteiro da Costa
Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 093/88
Reqte: Shizuo Tsuruta
Adv: Marcos Nahon
Reqdo: José Wander Lima de Souza
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO-119 OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 17 de maio de 1988

ACÃO:-Inventário - 11a. Vara - Provedoria s/n Inventariados: Maria Luiza Pereira Dourado, Izabel das Mercês Tavares Dourado e Adolfo Pereira Dourado
Inventariante: Zuleika Semiramis Pereira Dourado (Adv. Dr. Demócrito Rendeiro Noronha)
Herdeira: Zula Dourado Viana (Adv. Dr. Demócrito Rendeiro Noronha)
Despacho: Estando todos os interessados, inclusive Rep. do Ministério Público, concordes com o pedido de fls. 126/127, defiro o mesmo. Expeça-se o competente alvará, prestando a inventariante, oportunamente, as // necessárias contas nos autos. Intime-se a inventariante afinal, a promover a conclusão do presente inventário, sob as penas 7 da lei.

ACÃO:-Inventário - 11a. Vara - Provedoria-nº483/86. Inventariados: Domingos Francisco de Bastos Inventariante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
Herdeiros: Elza de Bastos Rendeiro, Emanuel Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano / Brasil)
Herdeira: Maria Alzira de Bastos Pinho da // Silva (Adv. Dr. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)
Herdeira: Vitória de Bastos Serralya (Adv. Dr. Antonio Oscar C. Moreira)
Herdeiro: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso)
Despacho: Defiro em parte a impugnação feita pelo inventariante ao laudo de avaliação de fls. 90/91, mais especificadamente sobre os imóveis situados fora da jurisdição // deste Juízo, como ocorre com os descritos nos itens 09, 10, 11 do referido laudo, determinando, em consequência, sejam tais // imóveis avaliados através de Carta Precatória às Comarcas onde se encontram localizados tais imóveis. Mantenho a avaliação feita ao imóvel descrito às fls. 90/91, item 04, do laudo de avaliação, face desistência da impugnação feita ao mesmo às // fls. 112. Com relação aos demais imóveis // deverá o impugnante apresentar provas cabais de sua impugnação, o que defiro-lhe o prazo de 10 dias, para tal, de vez que, até prova em contrário, de se aceita a avaliação apresentada pelo sr. avaliador judicial. Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a. Vara - nº105/88
Autor: Samuel Ramo o Bentes (Adv. Dr. Armando / Soutello Cordeiro)
Reu: ENISA-Engenharia e Industria S/A e Cur-sino da Silva Lobato (Adv. Dr. Edilésia Valério Barros)
Despacho: Defiro o requerido na manifestação de fls. 19, devendo ser feita a penhora no // bem indicado pelo exequente, com as cautelas legais. Intime-se.

ACÃO:-Ordinária de Aquisição por Acesso- 11a. Vara nº89/88
Autor: José da Silva Baptista e sua mulher // (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Reu: José Maria Miranda Vasconcelos (Adv. Dr. Celso Pires Castelo Branco)
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente / processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades e irregularidades a suprir Autores e réu estão devidamente representados, constituindo partes legítimas deste feito, logo, sem providências preliminares a determinar e não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide, julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas, pelas partes nestes autos. Designo o dia 27 do mês de outubro, às 9,30 hrs. na // sala de audiências deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. P.I.R.

ACÃO:-Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº76/86 Inventariada: Armanda dos Santos Alves Inventariante: Almir Trindade (Adv. Dr. Almir // Trindade)
Advogados dos herdeiros: Drs. Almir Trindade, João Paulo de Almeida Couto Alves, Clímério Machado de Mendonça Neto)
Despacho: A apreciação de todos os interessados, inclusive dos representantes do Ministério Público e Fazenda Pública Estadual, em cinco dias, o cálculo de fls. 54. Intime-se.

ACÃO:-Núnciação de Obra Nova- 11a. Vara-nº18/88
Autor: Pedro Veriano Direito Alvares (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)
Reu: Centro de Estudos Ipiranga (Adv. Drs. Carlos Amaury da Mota Azevedo e Moacir Morais Filho)
Litiscônorte: Enza Engenharia Ltda. (Adv. -) Despacho: Desentranhe-se dos autos o mandado de fls. 105, aditando ao mesmo o endereço // da litisdenunciada Enza Engenharia Ltda., constante da manifestação de fls. 111v, entregando-o posteriormente ao sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, para o seu fiel cumprimento. Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a. Vara - nº243/88
Autor: Cruzeiro do Sul S/A-Serviços Aéreos / (Adv. Dr. Ana Cecília de Alencar)
Reu: Waldécio Nunes da Silva (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se, com as cautelas legais.

ACÃO:-Ordinária de Indenização- 11a. Vara-nº203/87
Autor: Mário Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dra. Joana D'Arc Barboza)
Reus: Jair de Oliveira e Copala-Industrias / Reunidas S/A (Adv. Drs. Deusdedith Freire Brasil e Elizete Maria Fernandes Pastana)
Despacho: Fiquem os autos em cartório no aguardo da realização da audiência de instrução e julgamento, devidamente designada pelo despacho de fls. 45. Intime-se.

ACÃO:-Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº764/87 Inventariados: Antonio do Nascimento Grello Inventariante: Maria da Piedade Grello Ferreira (Adv. Dr. Jacinto Benigno dos Santos)
Testamenteiro: Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Legatária: Maria Augusta do Nascimento (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Despacho: Cumpra-se o sr. Escrivão o determinado em o despacho de fls. 15. Intime-se.

ACÃO:-Reintegração de Posse- 11a. Vara-nº71/88
Autor: Otávio de Oliveira Pereira (Adv. Dr. Sira-ra Souza Silau)
Reu: Manoel Moreira da Costa (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)
Reu: Maria das Graças Barros (Adv. -)
Despacho: Manifestem-se autor e réus no prazo de cinco dias em específico sobre as // provas que realmente prestandam ainda produzir. Intime-se.

ACÃO:-Despejo p/falta pagamento- 11a. Vara-nº650/87
Autor: Isaac Barcessat (Adv. Dr. Djalma Chaves)
Reu: Antonio Luiz de Araujo (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo)
Despacho: Voltem os autos a Cartório, para o sr. Escrivão esclarecer tal circunstância, bem como, se o consignante continuou a fazer o depósito das prestações periódicas. Se positivo, em que datas. Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 482/87
Autor: Eudocy da Fonseca Pereira (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)
Reu: Adilson Elias Cristo (Adv. -)
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 30 não só por contrariar determinação contida em Provedimento da Corregedoria, como também por desconhecer as razões do requerente não // confiar no sr. Oficial designado para o // cumprimento das diligências destes autos, como indevidamente afirma o mesmo em sua manifestação às fls. acima referida. Determino seja expedido novo mandado de citação ao executado, devendo os endereços do mesmo, contido no documento de fls. 22, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça vinculado a este Juízo e feito, no prazo legal. Intime-se.

ACÃO:-Despejo por falta de pagamento- 11a. Vara - nº110/88
Autor: João dos Prazeres Moreira (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
Reu: Francisco Abnader - Organizações Francigraf (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)
Despacho: Manifeste-se o sr. escrivão, através certidão nos autos, em 48,00 hrs. a respeito do alegado pelo réu, às fls. 27. Item I. - Intime-se.

ACÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº175/87
Autor: Aarão Isaac Serruya (Adv. Dr. João Paulo Queiroz)
Reu: Antonio Sobreira, de Araujo (Adv. Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)
Despacho: Antonio Sobreira de Araujo, réu na // presente ação com o pedido de fls. 29, requer Inspeção Judicial a fim de comprovar que o autor locou o imóvel objeto da ação não o utilizando para o fim declarado na inicial. Que comprovado o alegado, através // da Inspeção judicial, sejam aplicadas as // penalidades previstas no art. 45, inciso IV da lei do Inquilinato. O Juiz não está obrigado a fazer a Inspeção judicial, somente podendo efetiva-la, se julgar conveniente. No caso presente tal inspeção é desnecessária, uma vez que, ouvido o autotebre, através da manifestação de fls. 31 confirma que referido imóvel se encontra realmente ocupado pelo cidadão mencionado pelo

requerente, que diz ser amigo, e não inquilino da família há bastante tempo e dado a impossibilidade momentânea de não ocupação do imóvel pela pessoa para quem foi // pedido tal imóvel, face seu estado de saúde, foi o mesmo cedido ao referido senhor. De acordo com o que se encontra comprovado nos autos, o prédio, objeto da lide foi entregue ao locador no dia 29.10.87, e o pedido, ora em análise, foi feito em 25.02.88 quando ainda não haviam transcorrido os 180 dias exigidos por lei, para o locador fazer uso do imóvel retomado, para o fim declarado. Face o exposto, é de ser indeferido, no momento, o requerido às fls. 29. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 17.05.88
136. OFÍCIO

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO - Requerente: Alcides Renato da Silva Pamplona (Adv. Wilton de Queiroz Moreira Filho). Requerido: Paulo Cesar Faria (Adv.) Despacho: Emende a petição inicial de acordo com os incisos II e VII do artigo 292 do Código de Processo Civil. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Execução - Exequente: Banco Nacional S/A (Adv. Marcelo Meira Mattos). Executado: Rubertex - Comércio e Indústria S/A (Adv. Luiz Otávio Rodrigues). Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ORDINARIA - Requerente: José Augusto da Costa Marinho (Adv. Afonso Vitor Cardoso). Requerido: Citbank N.A. (Adv. José Ronaldo Viegas Paulo). Despacho: Diga o réu no concernente ao documento de fls. 38. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: Renauto Paiva Machado (Adv. Nauti Justiniano Paiva da Silva). Réu: Fernando Rodrigues Pinheiro (Adv. Francisco Gomes da Costa). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: Maria de Lourdes Pereira Libório - Requerido: Vitor Francisco Libório. Despacho: Diga o Ministério Público. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA - Requerente: Celene da Costa Nunes (Adv. Cerli Bernal da Costa Leal). Requerido: José Sotério dos Santos (Adv. Hermenegildo Antonio Crispino). Despacho: Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: Georgina Lobato dos Santos (Adv. Natanael Leitão). Réu: Benedito Eugênio da Silva Contente (Adv. Adel Sleiman Barua). Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente: B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Carlos Ferro). Executado: Casa Nova Mat. Constr. (Goes). (Adv. Antonio Jorge Abelém). Despacho: Digam as partes sobre o cálculo. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: Hiran Souza Pinheiro (Adv. Luiz Paulo Galvão). Ré: Maria Lima Meira. Despacho: Redesigno para o dia 06.06.88, às 10 horas para a Justificação. Citem-se os réus para comparecerem à audiência. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: Maria Nely Ferreira Stoiber (Adv. Ary Jansen Branco). Réu: Paulo Weiss de Carvalho (Adv. Laurênio Rocha). Despacho: Remarco para o dia 16.06.88, às 10 horas, a fim do réu vir receber a importância consignada, sob pena de depósito, bem como os aluguéis que se vencerem até a referida data e demais encargos. Expeça-se Carta Precatória para a Comarca do Distrito Federal de Brasília para a citação do requerido. Intime-se por mandado a consignante Maria Nely Pereira Stoiber para cumprir a remessa da Carta Precatória em 48 horas de acordo com o artigo 267, parágrafo 1o. do Código de Processo Civil, sob a penalidade de arquivamento dos autos e declaração de extinção do processo. Deve-se o réu-locador, Paulo Weiss de Carvalho, depositar em Cartório as custas para o mandado de intimação da consignante Maria Nely Pereira Stoiber, sem a qual não poderá incidir, na espécie, a regra do artigo 267, parágrafo 1o. do Código de Processo Civil. Belém, 17.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: Nice de Jesus Lacerda Medeiros (Adv. Carlos Chaves). Ré: Filomena Conceição Tocantins Conte (Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino). Sentença de conclusão seguinte: Julgo Procedente a Ação de: Consignação e declaro extinta a obrigação na forma do artigo 897, parágrafo único do Código de Processo Civil, pagará a parte ré, as custas processuais e os honorários do advogado da autora arbitrados em 10 por cento do valor da causa. Descabe a execução quanto às custas e honorários devidos à consignante e já em depósito, cabendo deduzí-los a ser recebido pela consignada. Autorizo o Levantamento pelos destinatários, das custas e honorários e demais importâncias. Registre-se. Intime-se. Em, 11.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: Maria Elisa S.C. Sales (Adv. a própria). Réu: José Gomes (Adv. Pedro Washington). Despacho: Efetue-se a conta dos Autos. Em, 12.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: Maria Cândida Ramos Nunes (Adv. Antonio Lopes Lorenço). Réu: Cesima Centro Psico Social da Amazônia S/A (Adv. Miguel Galvão). Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Em, 16.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: Paulo Roberto Nobre de Oliveira (Adv. Ricart Elso Dias de Lima). Réu: CCA - Const. Cíveis da Amazônia (Adv. Aldemira Carneiro Maia). Despacho: A conta. Em, 12.05.88. a) Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente: Adão Luis de Barros (Adv. Antonio Sarmiento Guedes). Executado: Lambris do Norte. Despacho: Defiro a petição de fls. 23. Em, 12.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: Maria Rosária Barbosa Erichsen (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira). Réu: Paulo Roberto Alves Lobato. Despacho: A Conta. Em, 12.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Impugnante: Banco Fortaleza S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso). Impugnada: Econtec S/A Economistas Auditores (Adv. Francisco Nunes Salgado). Despacho: Diga a impugnada. Em, 12.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

JOSE MILTON SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14a Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "A conta." // (17.05.88) Advogados: Drs. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira, Carlos Ferro.

14a Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Embargada: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Despacho: "A conta." (17.05.88) Advogados: Drs. Antônio Klau-tau Gomes, Edison Almeida.

14a Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: ONILDO MARTINS DA SILVA. Despacho: "Sim. Expeça-

se o mandado respectivo." (17.05.88) Advogada: // Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: WALMIR DA COSTA MOURA e s/mulher. Despacho: "Defiro o pedido constante do petitorio retro." (17.5.88) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: RAIMUNDA TENORIO ALVES DOS SANTOS. Despacho: "Sim, com as cautelas legais." (17.05.88) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: CHARLES NEY NOBRE CAVALCANTE. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (17.05.88) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

Belém, 17 de maio de 1988

MARIA DA LUZ *Carvalho*
Escrivente *J. J. J. J.*

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0136 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0137 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0138 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0139 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir AURORA BATISTA DA SILVA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0140 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir ANA CLÁUDIA MACHADO FERREIRA DE SOUZA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0141 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir PAULO CUSTÓDIO GOMES DE OLIVEIRA, para a função atividade de Auxiliar Técnico, lotado no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0142 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir EDUARDO FREITAS DE LIMA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0143 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir DIARACY MARIA AMARAL DE MIRANDA, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Projeto Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0144 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir NANCY FRANÇA OMASHI, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Projeto Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0145 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir CONSUELO SOUZA DOS SANTOS, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Projeto Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0146 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MARILDA SILVA DE OLIVEIRA, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0147 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir EDINA RAIMUNDA DE JESUS RAMOS, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0148 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0149 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0150 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0151 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MARIA DAS DORES ALVES DA COSTA FIGUEIREDO, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0152 DE 12 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir MARILENE BARROSO DA SILVA, para a função atividade de Assistente Social, lotada no Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 30 de maio de 1988, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Felisbela Augusta Carralás (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital
Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Lydia Fernandes

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Francisco Cícero de Amaral Filho (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Reqda: Juíza de Direito Substituta - bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta.

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Izabel Leão

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)

Reqdo: O Juízo da 9ª Vara Cível da Capital

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Aurélio do Carmo

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de maio de 1988.

LUIS FARIA

(G. R. nº 22648)

Secretário do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 14.184

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE- MARIA DE LOURDES MEDEIROS. (DR. JOÃO DE L. PEREIRA).

AGRAVADA- TRANSPORTADORA ASSEF LTDA. (DR. FERDINANDO DOMINGUES).
RELATOR- DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA-

Quando em Ação de Execução, o juízo de feito de termina que se observe o rito ordinário, mandando citar o réu para, no prazo prescrito em lei, oferecer, querendo, a contestação que tiver, ocorre a revelia, nos moldes do artigo 319 do Código de Processo Civil, se tal providência for omitida, inaceitando-se, como contestação, embargos à execução que o réu deva ter ajuizado, antes de operada a sua citação regular para responder, já formalizada a transformação do rito.
Recurso provido.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, reformando a decisão agravada.

Belém, 10 de maio de 1988.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de maio de 1988.
Gerota Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.188

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE- GUILHERME DO NASCIMENTO PAIVA (DR. PEDRO BENTES PINHEIRO)
EMBARGADOS- LÚCIO BARREL DE PAIVA, ZULIA DO NASCIMENTO PAIVA e OUTROS. (DR. VASCO BORBOREMA)
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA-

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM CABIMENTO QUANDO HÁ, NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO; NÃO SERVEM PARA MUDAR SUBSTANCIALMENTE O JULGADO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos por ser clara a decisão embargada e não haver contradição nem omissão.

Belém, 19 de abril de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 18 de maio de 1988.
Gerota Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 051/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

01 - Andréa Lucia Fortunato Mendes Santana; 02 - Benedito Hilário Rodrigues Neto; 03 - Emanuel Oliveira Meira; 04 - Francisco José de Oliveira; 05 - Jacqueline Nazaré Santos de Oliveira; 06 - Jandira Margarida Baía Ferreira; 07 - João Luis Calado Araújo; 08 - Jozuel Maia; 09 - Juarez de Oliveira Costa; 10 - Leonice Paixão Amaral; 11 - Marcos Roberto de Jesus Correa; 12 - Maria das Dores Rodrigues de Azevedo; 13 - Maria do Carmo Rodrigues dos Santos; 14 - Roberto Amargo Pereira; 15 - Roberto Tyrone Castro de Mattos Junior; 16 - Tania Marcia de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado o passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olytho Toscano, escrivão este subscreevi e datilograféi.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. Reg. n. 22460)

BCN SEMENTES SELECIONADAS S.A.

CGC Nº 04.375.986/0001-35

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 30 de junho de 1986. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de fevereiro de 1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 30.06.86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87, 31.12.86 E 30.06.86

ATIVO	31.12.87		30.06.86	
	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil
CIRCULANTE	15.402	1.257	905	4.706
Disponibilidades	225	39	230	106
Créditos	9.771	160	467	4.514
Estoques	5.406	1.058	15	21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11	-	53	31
PERMANENTE	92.798	15.981	107.306	12.532
Investimentos	-	5.733	120.000	21.193
Imobilizado	87.142	9.511	(74.733)	(8.205)
Terras	27.692	5.634	45.267	12.988
Máquinas, Apar. e Equip. e Móveis e Utensílios	23.757	3.389	154.489	16.069
Construções Civis	9.478	1.309	(92.450)	(16.325)
Instalações Pecuárias e Obras de Infra-Estrutura	4.730	484	-	-
Veículos	3.998	715	-	-
Culturas Permanentes	3.640	-	-	-
Pastagens	30.155	-	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(16.309)	(2.020)	-	-
Diferido	5.656	737	-	-
TOTAL DO ATIVO	108.211	17.238	108.211	17.238

	31.12.87			31.12.86			30.06.86		
	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	
Receita Operacional Bruta de Vendas	642	1.868	69	642	1.868	69	642	1.868	
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(38)	(58)	(13)	(38)	(58)	(13)	(38)	(58)	
Receita Operacional Líquida	604	1.810	56	604	1.810	56	604	1.810	
Custo Mercadorias e Produtos Vendidos	(587)	(1.255)	(126)	(587)	(1.255)	(126)	(587)	(1.255)	
Lucro Bruto	17	555	(70)	17	555	(70)	17	555	
Despesas / Receitas Operacionais	(2.612)	(644)	(433)	(2.612)	(644)	(433)	(2.612)	(644)	
Despesas Gerais e Administrativas	(25)	(265)	(407)	(25)	(265)	(407)	(25)	(265)	
Despesas Financeiras	8.682	29	20	8.682	29	20	8.682	29	
Depreciação (Nota C - Item 3)	(28)	(11)	(3)	(28)	(11)	(3)	(28)	(11)	
Outras Despesas Operacionais	(522)	(80)	(565)	(522)	(80)	(565)	(522)	(80)	
Outras Receitas Operacionais	62	19	25	62	19	25	62	19	
Resultado Operacional	5.574	(397)	(1.433)	5.574	(397)	(1.433)	5.574	(397)	
Resultado Não Operacional	-	(10)	(2)	-	(10)	(2)	-	(10)	
Resultado da Correção Monetária	(15.417)	199	-	(15.417)	199	-	(15.417)	199	
Resultado Líquido	9.843	(208)	(1.435)	9.843	(208)	(1.435)	9.843	(208)	
Nº Ações Integralizadas	4.526.688.119	-	-	4.526.688.119	-	-	4.526.688.119	-	
Resultado por Ação (Prejuízo) Cz\$	0,0021	-	-	0,0021	-	-	0,0021	-	

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87, 31.12.86 E 30.06.86 (Cz\$ Mil)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87, 31.12.86 E 30.06.86 - Cz\$ Mil

	Capital	Reservas de capital		Prejuízos Acumulados	Total
		Correção monetária do capital			
Saldo em 30 de junho de 1986	12.988	16.069	(16.525)	-	12.532
Aumento de Capital	16.069	(16.069)	-	-	-
• Com Reservas	7.171	-	-	7.171	7.171
• Com Integralizações	-	-	(2.141)	1.962	1.962
Correção Monetária	-	4.103	(208)	(208)	(208)
Prejuízo Líquido do período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1986	-	-	(18.874)	21.457	21.457
Saldo em 31 de dezembro de 1986	36.228	4.103	-	-	36.228
Aumento de Capital	9.039	-	-	9.039	9.039
• Com Integralizações	-	150.386	(63.733)	86.653	86.653
Correção Monetária	-	-	(9.843)	(9.843)	(9.843)
Prejuízo Líquido do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987	-	-	(92.450)	107.306	107.306
Saldo em 31 de dezembro de 1987	45.267	154.489	-	-	199.756

	31.12.87			31.12.86			30.06.86		
	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	Cz\$ Mil	
Origens dos Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Integralizações de Capital	7.509	2.650	1.090	7.509	2.650	1.090	7.509	2.650	
Recursos Próprios	1.530	4.521	1.200	1.530	4.521	1.200	1.530	4.521	
Incentivos Fiscais	-	16	3	-	16	3	-	16	
Baixa no Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Líquido Ajustado	5.602	2	-	5.602	2	-	5.602	2	
Prejuízo Líquido	(9.843)	(208)	-	(9.843)	(208)	-	(9.843)	(208)	
Depreciação	28	11	-	28	11	-	28	11	
Resultado da Correção Monetária	15.417	199	-	15.417	199	-	15.417	199	
Ajuste no Resultado Parcial apurado em 28.02.86	-	-	92	-	-	92	-	-	
Total das Origens	14.641	7.189	2.385	14.641	7.189	2.385	14.641	7.189	
Apliquações de Recursos	-	-	1.432	-	-	1.432	-	-	
Resultado Líquido Ajustado	-	-	1.435	-	-	1.435	-	-	
Prejuízo Líquido	-	-	3	-	-	3	-	-	
Depreciações	11	-	-	11	-	-	11	-	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	(2.739)	(405)	(240)	(2.739)	(405)	(240)	(2.739)	(405)	
Parcela de Depreciação Lançada no Custo	-	-	74	-	-	74	-	-	
Aumento de Direitos no Ativo Permanente	-	242	175	-	242	175	-	242	
Investimentos	3.439	2.735	80	3.439	2.735	80	3.439	2.735	
Imobilizado	375	226	60	375	226	60	375	226	
Diferido	1.086	2.798	1.501	1.086	2.798	1.501	1.086	2.798	
Total das Apliquações	13.555	4.391	884	13.555	4.391	884	13.555	4.391	
Variação no Capital Circulante Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA A - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objeto social a exploração, pesquisa e comercialização de sementes de grãos, cereais, fibras, gramíneas, leguminosas e forragelras.

NOTA B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, a fim de manter uniformidade de critérios com a Controladora, exceto quanto a sua apresentação pela correção integral. Em decorrência da mudança do exercício social (Nota D) as Demonstrações financeiras estão sendo apresentadas como segue:
Balanço Patrimonial - comparado com 30.06.86.
Demonstração de Resultado e Demonstração das Origens e Apliquações de Recursos - compreendendo um período de 12 meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987, comparado com 31.12.86 (não publicado) que compreende um período de 6 meses de 1º de julho a 31 de dezembro de 1986, e com 30.06.86 que compreende o período de 1º de março a 30 de junho de 1986.
E a seguinte a consolidação do Resultado de 1º de julho de 86 à 31 de dezembro de 1987;

COMPOSIÇÃO (Cz\$ Mil)

	31.12.87	30.06.86
Produtos Agrícolas	4.002	854
Manutenção e Consumo	1.296	155
Mercadorias em Trânsito	108	49
	5.406	1.058

3 - A depreciação do Imobilizado foi calculada pelo método linear às taxas a seguir demonstradas:
Obras de Infra-Estrutura, Construções Civis e Instalações Pecuárias a 4% a.a.; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Móveis e Utensílios a 10% a.a.; Veículos a 20% a.a.
A parcela de Depreciação incorporada ao custo no período de 1º.01.87 à 31.12.87 foi Cz\$ 2.739.469,25; de 1º.07.86 à 31.12.86, Cz\$ 404.790,61; e de 1º.03.86 à 30.06.86, Cz\$ 240.540,76.

NOTA D - MUDANÇA DO EXERCÍCIO SOCIAL

Por deliberação da A.G.E. de 05.11.86 o exercício social mudou de 30 de junho para 31 de dezembro.

NOTA E - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Correspondem ao ganho de Cz\$ 850,99 decorrente do deflacionamento nas contas a pagar, demonstrado na rubrica "Outras Receitas Operacionais".

NOTA F - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 45.266.881,19 representado por 1.769.878.198 ações ordinárias e 2.756.809.921 ações preferenciais de Cz\$ 0,01 cada uma (Cz\$ 12.987.673,07 representado por 6.042.657.599 ações ordinárias e 6.945.015.486 ações preferenciais de Cz\$ 0,001 cada uma em 30.06.86). O Capital Autorizado é de Cz\$ 120.000.000,00 representado por 4 bilhões de ações ordinárias e 8 bilhões de ações preferenciais de Cz\$ 0,01 cada uma (Cz\$ 21.192.901,83 representado por 7.064.300.611 ações ordinárias e 14.128.601.223 ações preferenciais de Cz\$ 0,001 cada uma em 30.06.86).

	(Cz\$ Mil)
Receita Líquida	2.414
Custos	(1.842)
Lucro Bruto	572
Despesas / Receitas Operacionais	4.605
Resultado Operacional	5.177
Resultado Não Operacional	(10)
Resultado da Correção Monetária	(15.218)
Resultado Líquido	(10.051)

NOTA C - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os efeitos da inflação foram reconhecidos até o limite das variações da OTN pela correção monetária das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, sendo a diferença lançada no resultado do exercício;
- Os estoques de produtos agrícolas foram avaliados ao custo de produção e os produtos de manutenção e consumo ao custo médio.

DIRETORIA

Armando Conde - Diretor Presidente
Ary Antonio Velga - Diretor
Lulz Nelson Antunes Strang - Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Hélio Corte Passos - Vice-Presidente
José Lulz Acar Pedro - Conselheiro
Lulz Nelson Antunes Strang - Conselheiro
Paulo Moreira de Queiroz Filho - Conselheiro
Rui Emanuel Barletta Florio - Conselheiro

ISIDORO DOMINGUES
CONTADOR - CRC-SP 105138 - "S" - PA

PARECER DA AUDITÓRIA

À BCN SEMENTES SELECIONADAS S/A

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da BCN SEMENTES SELECIONADAS S/A em 31 de dezembro de 1987 e de 1986, apresentados sob o título de "Legislação Societária" e as respectivas demonstrações do Resultado, das mutações do patrimônio líquido e da origem e aplicações de recursos relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da BCN SEMENTES SELECIONADAS S/A, em 31 de dezembro de 1987 e 1986 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e a origem e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitas, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Goiania, 03 de maio de 1988

Duclnei Gomes Barbosa
Contador - CRC-GO nº 2020

(Ext. nº 13106-Reg. nº 29146-Dia 25/05/88)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIEBIGER DE MOURA FALHA
OFICIAL EXERTE

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos dados não foram localizados: DP-AM nº 90 P. SOUZA-Cz\$-350,00/DP-GONS & IRILOS LT-Cz\$-2.173,64/DP-ENIG EQUIP C I LT-Cz\$-16,00/DP-AGBON SOARES-Cz\$-9.660,00/CH-REDA,LEIA K.MARTINS-Cz\$-16.391,20/DP-JOANIK DE S. CORREIA-Cz\$-82.162,00/DP-R N ML-CZ ALBERTO LT-Cz\$-12.620,02/DP-FARM.KOITENEGRO LT-Cz\$-15.604,00/DP-TORJUNTO & FILHOS CIA LT-Cz\$-4.694,20/DP-GILDO C. SIQUEIRA-Cz\$-60.610,82/DP-NILVE INACIA DE ALMEIDA-Cz\$-60.593,19/DP-J N LOPES ALBUQU-Cz\$-14.272,86/DP-SIA Mª JOY LT-Cz\$-144.624,63/DP-KOROEL MOT BELEM LT-Cz\$-3.663.351,66/DP-R FORTUATO/SILVA-Cz\$-1.441,00/TP-FILHO SERVO C RSP LT-Cz\$-4.095,62/DP-DA MZOS T. KAGALHASS-Cz\$-8.212,00/DP-RDO, C. GARALHO-Cz\$-34.254,00/DP-CORREIO SIEHO CIA LT-Cz\$-46.150,00/DP-HERNAN SOUZA FILHO/ENG LT-Cz\$-1.699,00/DP-HERNAN JOSE F. SOUZA FILHO-Cz\$-1.699,00/DP-ATILAU C. FERREIRA-Cz\$-1.699,00/DP-D O GARALHO-Cz\$-55.640,25/DP-OSMIR J. FINESIRO-Cz\$-5.470,00/DP-EMULA N.M./PAMPLONA-Cz\$-2.619,59/DP-MARTOP TOPOG.GONDISSA-Cz\$-11.340,00/DP-FRUESEIRA IMAFAM LT-Cz\$-154.250,80/polo que ficam ditos e devedores intima-se e notificados dentro de 72 hs, a virem pag ou dar em razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de maio de 1988.

(T. nº 11220-Reg. nº 29120-Dia 25/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0074/88

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora REGINA CELI CARVALHO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101 03070212.070 3120
19101 03070212.070 3131
19101 03070212.070 3132

VALOR: Cz\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CRUZADOS).

DATA: 24 de maio de 1988.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA-Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - em exercício.
(Ext. nº 13.175 - Reg. nº 29.135 - Dia 25.05.88)

VELOSO E ROCHA S/A - HOSPITAL CELINA GONCALVES - CGC Nº 04.735.401/0001-65 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da VELOSO E ROCHA S/A - filial Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de junho de 1988, às 14 horas na sede social, na Av. Getúlio Vargas, nº 575, Cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Modificação dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Marabá, 25 de maio de 1988 - JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - Presidente.

(T. nº 11.228 - Reg. nº 29.136 - Dia 25.05.88)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/NF 04.833.448/0001-47

Fato Relevante - Resolução Nº 8 - O Presidente do Conselho de Administração de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A no uso de atribuições que lhe confere o Art. 17 § 2º do Estatuto Social da companhia. Considerando a necessidade de dar cumprimento a instrução CVM Nº 56 de 01 de Dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 12 de Dezembro de 1986 e tendo a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Maio de 1986 determina o grupamento das ações da companhia. Resolve: Art. 1º-Determinar a remuneração das ações existentes da companhia, §1º - A remuneração será em ordem decrescente do número de ações de uma mesma classe de ações possuídas por cada acionista. Art. 2º- Determinar a emissão de novos certificados de ações em substituição aos atuais de acordo com a instrução CVM Nº 56. §1º- Os certificados anteriormente existentes deixarão de ter validade a partir do recebimento dos novos certificados pelos respectivos acionistas. Art. 3º - Determinar nova escrituração do Livro de Registro de Ações Nominativas de acordo com Art.1º desta Resolução. Art.

COMARCA DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado BOAVENTURA MAIA ABREU, brasileiro, de estado civil e profissão ignoradas, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 121 e 29, IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expediu-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Juízo no dia 23 de junho do corrente ano às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografar e subscrevi.

CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
Juiz de Direito - Comarca de Paragominas
(G. Reg. nº 22.612)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foram denunciadas FRANCISCA RODRIGUES COELHO DE MACEDO, JOSÉ LUIS DE MACEDO e JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, (Vulgo Zezé), brasileiros, de estado civil e profissões ignoradas, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 121 da Lei 6.368 de 21.10.78. E como não foram encontrados para citação pessoal, expediu-se o presente Edital para que os denunciados sob pena de revelia compareçam perante este Juízo no dia 15 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografar e subscrevi.

CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
Juiz de Direito - Comarca de Paragominas
(G. Reg. nº 22.612)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, Republicada Federativa do Brasil na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado BOAVENTURA MAIA ABREU, brasileiro, de estado civil e profissão ignoradas, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 121 e 29, IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expediu-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Juízo no dia 23 de junho do corrente ano às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografar e subscrevi.

CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
Juiz de Direito - Comarca de Paragominas
(G. Reg. nº 22.612)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 50, Promotor Público da Capital, foi denunciado Oswaldo Cruz de Souza Nery, brasileiro, solteiro, com 37 anos de idade, comerciante, residente à rua Monte Alegre, n. 197, como incurso nas penas do artigo 121 e 129 c.c. o art. 51 § 1o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de maio de 1988. Eu, a) Illegível, Escrivã Criminal, o datilografar e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 22581)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZIN-DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Comarca da Capital, foi denunciado JOÃO LUIZ BANDEIRA SILVA, piauiense, casado, 29 anos de idade, soldador, residente à Pass. União, 100, entre Estrela e // Pass. Maria Aguiar, bairro do Marco, como incurso / nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este / Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática / do crime acima mencionado.

Belém, 16 de maio de 1988

Eu, a) Maria Santos; b) escrivão; c) subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª preta Criminal da Capital. (G. R. nº 22534)

MINERADORA RONCADOR S.A.

CGC Nº 51.727.345/0001-82

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss. as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 31 de dezembro de 1986.

Belém, 29 de fevereiro de 1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 31.12.86

ATIVO	31.12.87		31.12.86	
	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL
CIRCULANTE	4.303	2.422	5.735	767
Disponibilidades	639	424	17	293
Créditos	822	279	5.000	217
Estoque	2.842	1.719	163	50
PERMANENTE	91.190	20.847	141	91
Imobilizado	49.050	12.481	414	59
Terras	2.827	646	90.000	60.000
Construções Cíveis	21.898	4.998	(59.344)	(40.506)
Máqs. e Motores, Aparelhos e Equipamentos	32.521	7.430	30.656	19.494
Veículos	18.559	4.240	103.522	11.162
Móveis e Utensílios	189	43	(44.420)	(8.154)
Obras de Infra-Estrutura	1.105	253		
Culturas Permanentes	1	-		
Jazidas	20.599	4.706		
(-) Depreciação/Exaustão Acumulada	(48.649)	(9.835)		
Diferido	42.140	8.366		
Desp. c/ Organização e Expansão	42.140	8.366		
TOTAL DO ATIVO	95.493	23.269	95.493	23.269

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadorias e Produtos	4.504	1.702
(-) Impostos incidentes s/Vendas	(111)	(60)
Receta Operacional Líquida	4.393	1.642
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos	2.328	(1.087)
Lucro Bruto	2.065	555
Despesas/Receitas Operacionais		
Despesas c/Vendas	(1)	-
Despesas Gerais e Administrativas	(3.725)	(1.551)
Despesas Financeiras	(1.682)	-
Recitas Financeiras	47	-
Outras Despesas Operacionais	(79)	(240)
Outras Recitas Operacionais	338	57
Resultado Operacional	(3.037)	(1.179)
Resultado Não Operacional	-	18
Resultado da Correção Monetária	(5.693)	35
Resultado Líquido do Exercício	(8.730)	(1.126)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86 - (Em Cz\$ mil)

	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo de 31 de dezembro de 1985	5.074	10.454	(4.198)	11.330
Aumento de Capital	880	-	-	880
• Recursos Próprios	3.086	-	-	3.086
• Incentivos Fiscais	10.454	(10.454)	-	-
• Com Reservas	-	-	(2.905)	8.257
Correção Monetária	-	-	(1.051)	(1.051)
Resultado Líquido do Exercício	19.494	11.162	(8.154)	22.502
Saldo de 31 de dezembro de 1986	11.162	(11.162)	-	-
Aumento de Capital	11.162	-	-	-
• Com Reservas	-	103.522	(27.536)	75.986
Correção Monetária	-	-	(8.730)	(8.730)
Resultado Líquido do Exercício	30.656	103.522	(44.420)	89.758
Saldo de 31 de dezembro de 1987	30.656	103.522	(44.420)	89.758

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL
ORIGENS DOS RECURSOS		
Integralizações de Capital		
Recursos Próprios	-	800
Incentivos Fiscais	-	3.086
Baixas no Ativo Permanente	-	-
Imobilizado	-	19
Total das Origens	-	4.005
Aplicações dos Recursos		
Resultado do Exercício Ajustado	(3.037)	(1.161)
Prejuízo Líquido do Exercício	(8.730)	(1.126)
Resultado da Correção Monetária	5.693	(35)
Depreciação Lançada no Diferido	3.014	1.864
Exaustão da Jazida Lançada no Custo	289	62
Aumento de Direitos no Ativo Permanente	-	-
Imobilizado	(9)	(36)
Diferido	(3.344)	(2.404)
Total das Aplicações	(3.087)	(1.675)
Variação no Capital Circulante Líquido antes dos ajustes	(3.087)	2.330
Ajuste no P.E.E. DL. 2.284/86 após 28 de fevereiro de 1986	-	(19)
Variação no Capital Circulante Líquido após os ajustes	(3.087)	2.311

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

NOTA A - CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade tem por objeto pesquisas, extração, industrialização e comércio de minerais em geral.

NOTA B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, a fim de manter uniformidade de critérios com a Controladora, exceto quanto sua apresentação pela correção integral, observando as seguintes principais práticas contábeis:

- Os efeitos da inflação foram reconhecidos até o limite das variações da C.T.N., pela correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo a diferença lançada no resultado do exercício;
- Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição e produção. Composição dos estoques em 31.12.87 e 31.12.86 em Cz\$ mil

Discriminação	31.12.87	31.12.86
Calçário	2.630	1.201
Almoxarifado	212	518
	2.842	1.719

3 - A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear às taxas a seguir demonstradas:
Construções Cíveis e Obras de Infra-Estrutura a 4% a.a., Móveis e Utensílios, Aparelhos e Equipamentos e Máquinas e Motores a 10% a.a.; Máquinas Industriais e Veículos a 20% a.a., Caminhões, Carretas e Tratores a 25% a.a.

dos para fins de comparação com os valores do período iniciado em 01.03.86 e findo em 31.12.86.
A Demonstração do Resultado de 31.12.86, compreende o período de 10 meses, de março a dezembro.
E a seguinte a composição do resultado do exercício anterior:
Principais rubricas: (Cz\$ milhões)

Receita Líquida	28.02.86
Custos	45
Prejuízo Bruto	(165)
Recetas (-) Despesas Operacionais	(420)
Resultado Líquido do período (10 meses)	63
Resultado dos Períodos de (Cz\$ Mil)	45
Dois meses findos em 28.02.86	31.12.86
Dez meses findos em 31.12.86	45
Resultado do exercício antes dos ajustes	(1.126)
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	(1.081)
Ajustes no Resultado Parcial de Jan./Fev. 86	48
Resultado Líquido do Exercício	(1.050)

NOTA D - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 30.656.367,00, representado por 8.967.213 ações ordinárias e 21.889.154 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 19.494.235,00 representado por 570.220.746 ações ordinárias e 1.379.202.754 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,01 em 31.12.86). O Capital autorizado é de Cz\$ 30.000.000,00 representado por 30 milhões de ações ordinárias e 60 milhões de ações preferenciais, ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 60.000.000,00, representado por 2 bilhões de ações ordinárias e 4 bilhões de ações preferenciais, ao valor de Cz\$ 0,01 em 31.12.86).

NOTA E - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
Correspondente ao ganho de Cz\$ 359,11 decorrente de deflacionamento nas contas a pagar.

DIRETORIA
Luiz Nelson Antunes Strang - Diretor Comercial
Jorge Lima Filho - Diretor Técnico
Paulo Moreira de Queiróz Filho - Diretor Financeiro
Rui Emanuel Barletta Florio - Diretor Administrativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Hélio Corte Passos - Vice-Presidente
Ary Antonio Veiga - Conselheiro
Lupércio Marques de Assis - Conselheiro
Luiz Nelson Antunes Strang - Conselheiro
Paulo Moreira de Queiróz Filho - Conselheiro

ISIDORO DOMINGUES
CONTADOR - CRC-SP 105136 "S" PA

COMPOSIÇÃO DA VARIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.86	31.12.87	31.12.86	31.12.87
	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL	Cz\$ MIL
Ativo Circulante	2.421	4.303	1.742	1.881
Passivo Circulante	767	5.735	(569)	4.968
Capital Circulante Líquido	1.654	(1.432)	2.311	(3.087)

PARECER DA AUDITORIA

À MINERADORA RONCADOR S/A

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da MINERADORA RONCADOR S/A em 31 de dezembro de 1987 e de 1986, apresentados sob o título de "Legislação Societária" e as respectivas demonstrações do Resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da MINERADORA RONCADOR S/A, em 31 de dezembro de 1987 e 1986 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitas, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Gofânia, 03 de maio de 1988
Ducinal Gomes Barbosa
Contador - CRC - GO nº 2020

ARAGUAIA HEVEA S.A.

C.G.C. Nº 04.203.360/0001-41

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Aclionistas:
Em atendimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1987. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Aclionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários, agradecendo aos que nos distingulam com sua confiança.

Belém, 29 de fevereiro de 1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 31.12.86

ATIVO	31.12.87	31.12.86	PASSIVO	31.12.87	31.12.86
CIRCULANTE	14.081	11.345	CIRCULANTE	4.869	4.000
Disponibilidades	115	10.264	Fornecedores	636	20
Outros Créditos	12.501	332	Empréstimos e Financiamentos	703	-
Estoques	1.465	749	Encargos Sociais e Tributários a Receber	99	84
PERMANENTE	267.351	55.842	Provisões para Pagamentos a Efetuar	28	-
Imobilizado	140.312	31.212	Credores Diversos	3.403	3.896
Terras	24.328	5.558	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.563	63.187
Móveis e Utensílios	1.865	424	Capital Autorizado	210.000	120.000
Benfeitorias nas Terras	2.631	601	(-) Capital a Realizar	(146.813)	(76.776)
Obras de Infra-Estrutura	63	-	Capital Social Realizado	63.187	43.224
Aparelhos e Equipamentos	4.474	970	Reserva de Capital	213.376	19.963
Construções Cíveis	32.172	7.083			
Veículos	12.622	2.570			
Culturas Permanentes	76.731	16.299			
(-) Depreciação Acumulada	(14.574)	(2.293)			
Diferido	127.039	24.630			
Despesas Pré-Operacionais	127.039	24.630			
Total do Ativo	281.432	67.187	Total do Passivo	281.432	67.187

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87	31.12.86
ORIGENS DOS RECURSOS		
Dos Aclionistas		
Integralizações de Capital	-	16.889
Resultado Financeiro	-	250
Diminuição do Ativo Permanente	25.518	-
Pela Depreciação do Imobilizado	2.770	-
Pelo Resultado da Correção Monetária	22.748	-
Total das Origens	25.518	17.139
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Ativo Permanente	23.651	7.523
Pelas Aquisições do Imobilizado	4.413	3.271
Pelas Despesas Pré-Operacionais	19.238	4.252
Total das Aplicações	23.651	7.523
Variação no Capital Circulante Líquido	1.867	9.616

COMPOSIÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-VARIACÃO			
	31.12.87	31.12.86	31.12.87	31.12.86
Ativo Circulante	14.081	11.345	2.736	10.745
Passivo Circulante	4.869	4.000	869	1.129
Capital Circulante Líquido	9.212	7.345	1.867	9.616

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

NOTA A - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa tem por objeto o plantio, exploração, industrialização e comercialização de produtos de borracha e seus derivados. A Empresa encontra-se na fase pré-operacional e suas operações, ainda na fase inicial de plantio de seringueiras, concentram-se na cidade de Santa Teresinha - Mato Grosso.

NOTA B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, a fim de manter uniformidade de critérios com a controladora.

NOTA C - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
1 - Os efeitos da inflação foram reconhecidos até o limite das variações da OTN, pela correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo a diferença (Cz\$ 22.748.378,67 - devedora) lançada no Diferido.
2 - Os estoques correspondem a materiais de almoxarifado destinados a compra e peças de reposição de máquinas e equipamentos são avaliados pelo custo médio de aquisição.

3 - As depreciações dos bens do Imobilizado foram calculadas pelo método linear às seguintes taxas: Edifícios a 4% a.a., Aparelhos e Equipamentos, Pertences dos terrenos, e Móveis e Utensílios a 10% a.a., e Veículos a 20% a.a.
4 - As despesas e receitas do exercício apropriadas segundo o regime de competência, foram lançadas no Diferido.

NOTA D - CAPITAL SOCIAL
O Capital Autorizado é de Cz\$ 210.000.000,00 representado por 70 milhões de ações ordinárias e 140 milhões de ações preferenciais todas ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 120.000.000,00 representados por 4 bilhões de ações ordinárias e 8 bilhões de ações preferenciais, todas ao valor unitário de Cz\$ 0,01 em 31.12.86).
O Capital subscrito e Integralizado é de Cz\$ 63.187.760,00 representado por 20.346.090 ações ordinárias e 42.841.670 ações preferenciais todas ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 43.224.025,96 representado por 1.391.788.631 ações ordinárias e 2.930.613.955 ações preferenciais todas ao valor unitário de Cz\$ 0,01).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reserva de Capital Res., Correç. Monet. do Capital	Total
Saldo em 31.12.85	10.197	16.138	26.335
Aumento de Capital			
Com Reservas	16.138	(16.138)	-
Com Integralizações	16.889	-	16.889
Correção Monetária	-	19.963	19.963
Saldo em 31.12.86	43.224	19.963	63.187
Aumento de Capital			
Correção Monetária	19.963	(19.963)	-
Capital Social Realizado	213.376	-	213.376
Saldo em 31.12.87	63.187	213.376	276.563

DIRETORIA:
Fritz Willem Jansen - Diretor
Lutz Nelson Antunes Strang - Diretor Comercial
Michael James Roney - Diretor
Rui Emanuel Barletta Flório - Diretor Administrativo
Omar Chakour - Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Armando Conde - Presidente
Ary Antonio Velga - Conselheiro
Carlos Perez - Conselheiro
Hélio Corte Passos - Conselheiro
Thomas Villar Harrison - Conselheiro

Isidoro Domingues
Contador - CRC-SP nº 105138 "S" PA

PARECER DE AUDITORIA

ARAGUAIA HEVEA S/A
1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da ARAGUAIA HEVEA S/A em 31 de dezembro de 1987 e de 1986, apresentados sob o título de "Legislação Societária" e as respectivas demonstrações do Resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da ARAGUAIA HEVEA S/A, em 31 de dezembro de 1987 e 1986 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitas, aplicados com uniformidade, em relação ao exercício anterior.

Goiania, 03 de maio de 1988.
Ducinal Gomes Barbosa
Contador - CRC - GO nº 2020

(Ext. nº 13184-Reg. nº 29146-Dia 25/05/88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

O doutor NERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica notificada a firma IMORSA-INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCKA S/A, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos dos Processos nos. 18.703-885/87, 933/87, 997/87, 1275/87, 1385/87, e 1390/87, em que são exequentes, respectivamente, ANA DE MÁRIMA NASCIMENTO DE AVIZ, MARIA LÚCIA DA REIS DE AVIZ, MÁRIO AUGUSTO DE HEIRELES, DOMINGOS XAVIER FARIAS, MARIA LUCAS UCRÓIA DA SILVA e RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO E SOUZA, para ciência que no dia 05 de maio de 1988, foi realizada PENHORA, na Estrada do Maquari, nº 1249-Ananindeua-PA., dos bens abaixo descritos tendo a firma supracitada a prazo de 05 (cinco) dias para embargar, querendo:

- 01 (uma) Serra de Pita, marca INVICTA, cor verde, toda equipada, com motor de 3CV, marca BRASIL, para 220/380/440/760 volts, tendo a mesma como referência a nº 5522, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 500.000,00;
- 01 (uma) Furadeira, marca ROCKWELL Invicta divisão trifásica, para 220 Volts, com motor e reostato, com nº de acervo 027 e nº de série 191, cor verde, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 250.000,00;
- 01 (uma) Esquadreira de Capa, marca INDUHEC-JN-195-83, equipada com motor marca WEG, modelo número 801181 de 1CV, para 220 volts, código 5,2, cor verde, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 200.000,00;
- 01 (uma) Túpia, cor verde, marca RAIMANN, sem motor, nº 19896, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 150.000,00;
- 01 (uma) Coladeira, completa, inclusive motor de 1CV, marca OMECO, nº A 02/16, cor preta e cinza, 4 cilindros, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 150.000,00;
- 01 (uma) Coladeira, completa, com motor de 1CV, de 4 cilindros, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 150.000,00;
- 01 (uma) Batedeira de Cola, completa, com motor de 3CV, cor verde, modelo do motor, nº 100188, mar-

ca da máquina MARFIL, tipo 80, série 75, nº y-41, marca Marfil, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 100.000,00;

- 01 (uma) Lixadeira, completa, marca DAMBROZ, número 27240, série M-46, cor verde, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 250.000,00;
 - 01 (uma) prensa de 4 gavetas, marca MARFIL, cor verde, tipo 2300, série 129, nº 38.119, com recosta e chave blindada, cor verde, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 800.000,00;
 - 01 (uma) prensa de 5 gavetas, marca BABUNAS MARFIL, cor verde, com motor de 5CV, modelo 112M88, código M, no estado. AVALIAÇÃO: Cz\$ 1.000.000,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$ 3.550.000,00. (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Assinatura)* (Nasare de Pina) Técnico Judiciário, lavrei e presente. S. M. (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z :
(Assinatura)
NERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 22564) Presidente da 1ª JUCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a Firma NORCON-NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada-executada nos autos do Processo nº 2ª JUCJ - 883/87, e- que é reclamante-execuente-ELIZABETH

MARQUES DE SOUZA, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de Cz\$-59.678,61 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E SESSENTA E HUI. CENTAVOS), pertinente ao Principal e Custas devidas nos autos do Processo supra, conforme resumo:

PRINCIPAL:.....Cz\$-55.273,13
CUSTAS DE SENTENÇA:..Cz\$- 1.780,82
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO:..Cz\$- 2.210,93
CUSTAS DE EXECUÇÃO:..Cz\$- 412,73
TOTAL:.....Cz\$-59.678,61

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Assinatura)* ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Aux. em Ativ. Judiciárias e Eu, *(Assinatura)*, subscrevi.

(Assinatura)
MURILO AUGUSTO BRUNO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho em Presidência
da 2ª JUCJ de Belém.
(G. R. nº 22560)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 052/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz de Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.06.88 (dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704, que será levado a público, praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 78 JQJ-755/87, entre partes: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES LOBATO exegente e, RAIMUNDO OLAUDOMIRO NASCIMENTO, executado, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, e que é o seguinte:

- Um (01) Exaustor, no estado, sem placa de identificação, cor verde, com motor elétrico, com paleta de 04 pás, avaliado em..... Cz\$-2.817,34
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO Cz\$-2.817,34 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

O adquirente que não retirar o bem do Depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às taxas de armazenagem, de 2% (dois por cento) do valor real do mesmo por dia corrido.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Vicente José Malheiros da Fonseca* (Maria Ceilina Moura Santos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, *Dircio Ramos Nunes*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz de Trabalho Presidente
da 7ª JQJ de Belém

(G. R. nº 22439)

NOVA CODEARA S.A.

C.G.C. Nº 04.141.016/0001-75

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 31 de dezembro de 1986. Colocamos-nos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de fevereiro de 1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 31.12.86

ATIVO	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil	PASSIVO	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil
CIRCULANTE	18.170	6.861	CIRCULANTE	3.272	706
Disponibilidades	487	4.314	Fornecedores	207	245
Créditos	15.241	1.963	Encargos Sociais e Tributários a Recolher	1.558	384
Estoques	2.442	584	Salários e Ordenados a Pagar	47	13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16	-	Provisão p/ Pagamentos a Efetuar	55	22
PERMANENTE	93.317	19.525	Cretores Diversos	1.405	42
Imobilizado	88.671	18.613	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.231	25.680
Terras	33.160	7.576	Capital Autorizado	90.000	60.000
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Móveis e Utensílios	6.967	1.631	(-) Capital a Realizar	(47.023)	(35.485)
Veículos	2.156	445	Capital Social Realizado	42.977	24.515
Pastagens	33.338	6.591	Reservas de Capital	133.233	12.035
Obras de Infra-Estrutura e Instalações Pecúárias	5.595	1.072	Prejuízos Acumulados	(67.979)	(10.870)
Construções Cíveis	564	-			
Rebanhos Permanentes	12.552	2.524			
(-) Depreciação Acumulada	(5.661)	(1.226)			
Diferido	4.646	912			
Despesas de Organização e Expansão	4.646	912			
TOTAL DO ATIVO	111.503	26.386	TOTAL DO PASSIVO	111.503	26.386

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil
Receita Operacional Bruta		
Venda de Mercadorias e Produtos	204	411
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(32)	(84)
Receita Operacional Líquida	172	327
Custo dos Produtos Vendidos	(27)	(286)
Lucro Bruto	145	41
Despesas / Receitas Operacionais	6.030	(129)
Despesas Gerais e Administrativas	(2.308)	(2.794)
Despesas Financeiras	(95)	(44)
Receitas Financeiras	8.366	175
Depreciação	(337)	(22)
Outras Despesas Operacionais	(20.266)	(28)
Outras Receitas Operacionais	20.670	2.580
Resultado Operacional	6.175	(88)
Resultado não Operacional	230	23
Resultado da Correção Monetária	(26.804)	(735)
Resultado Líquido do Exercício	(20.399)	(800)
Nº de Ações Integralizadas	42.977.159	-
Prejuízo por Ação - Cz\$	0,47	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado Líquido Ajustado	6.742	-
Prejuízo Líquido	(20.399)	-
Depreciações	337	-
Resultado da Correção Monetária	26.804	-
Baixa no Ativo Permanente	150	39
Parcela de Depreciação Lançada no Custo	434	190
Integralizações de Capital	6.427	8.455
Recursos Próprios	1.320	2.655
Incentivos Fiscais	5.107	5.800
TOTAL DAS ORIGENS	13.753	8.684
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Resultado Líquido Ajustado	-	(43)
Prejuízo Líquido	-	(800)
Depreciações	-	22
Resultado da Correção Monetária	-	735
Acrescimos no Realizável a Longo Prazo	(16)	-
Aumento de Direitos no Ativo Permanente	(4.994)	(2.051)
Imobilizado	(4.739)	(1.761)
Diferido	(255)	(290)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.010	(2.094)
AJUSTES NO P.E.E. APOS 28.02.86	-	14
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8.743	6.604

COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil	31.12.87 Cz\$ Mil	31.12.86 Cz\$ Mil
ATIVO CIRCULANTE	18.170	6.861	11.309	6.235
PASSIVO CIRCULANTE	3.272	706	2.566	(369)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	14.898	6.155	8.743	6.604

PARECER DE AUDITORIA

A
NOVA CODEARA S/A

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da NOVA CODEARA S/A em 31 de dezembro de 1987 e 1986, apresentados sob o título de "Legislação Societária" e as respectivas demonstrações do Resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da NOVA CODEARA S/A, em 31 de dezembro de 1987 e 1986 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitas, aplicados com uniformidade, em relação ao exercício anterior.

GoIânia, 03 de maio de 1988

Ducinei Gomes Barbosa
Contador - CRC - GO nº 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86 - (EM CZ\$ MIL)

	Capital	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1985	5.412	10.648	(5.828)	10.232
Aumento de Capital				
• Com Integralizações	8.455	-	-	8.455
• Com Reservas	10.648	(10.648)	-	-
Correção Monetária	-	12.035	(4.034)	8.001
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(1.008)	(1.008)
Saldo em 31 de dezembro de 1986	24.515	12.035	(10.870)	25.680
Aumento de Capital				
• Recursos Próprios	1.320	-	-	1.320
• Incentivos Fiscais	5.107	-	-	5.107
• Com Reservas	12.035	(12.035)	-	-
Correção Monetária	-	133.233	(36.710)	96.523
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(20.399)	(20.399)
Saldo em 31 de dezembro de 1987	42.977	133.233	(67.979)	108.231

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA A - CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade tem por objeto a exploração de atividade agropecuárias, industriais e de colonização de terras de sua propriedade e comercialização de produtos agropecuários e industriais.

NOTA B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, a fim de manter uniformidade de critérios com a Controladora, exceto quanto sua apresentação pela correção integral.

NOTA C - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Os efeitos da inflação foram reconhecidos até o limite das variações da OTN, pela correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo a diferença lançada no resultado do exercício;
2 - Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção. Aos bezerros nascidos no ano foram atribuídos valor de mercado, sendo esse montante Cz\$ 416.290,00, registrado no resultado do exercício na conta Variações Patrimoniais, demonstrada no título Outras Receitas Operacionais.

Composição dos estoques em 31.12.87 e 31.12.86 em Cz\$ mil

Discriminação	31.12.87	31.12.86
Rebanhos	1.259	345
Manutenção e Consumo	1.183	239
Total	2.442	584

3 - A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear às taxas a seguir demonstradas:
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Móveis e Utensílios a 10% a.a.;
Obras de Infra-Estrutura e Instalações Pecúárias a 4% a.a.; e Veículos a 20% a.a.
A parcela de depreciação lançada no custo em 1987 foi de Cz\$ 434 mil; de

março a dezembro de 1986 foi de Cz\$ 190 mil; e de janeiro e fevereiro de 1986 foi de Cz\$ 37.044 mil.

NOTA D - CAPITAL

O Capital Autorizado é de Cz\$ 90.000.000,00 representados por 30 milhões de ações ordinárias e 60 milhões de ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 60.000.000,00 representados por 20 milhões de ações ordinárias e 40 milhões de ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,001 em 31.12.86). O Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 42.977.159,00 representado por 14.325.682 ações ordinárias e 28.651.497 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 26.621.982,00 de capital subscrito representado por 8.723.231.445 ações ordinárias e 17.898.750.582 ações preferenciais e Cz\$ 24.515.432,00 de capital integralizado representado por 8.723.231.445 ações ordinárias e 15.792.200.562 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,001.

NOTA E - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986
As demonstrações financeiras do exercício de 1986, publicadas contendo a segregação dos eventos ocorridos antes e após 28.02.86, estão sendo apresentadas para fins de comparação com os valores do período incluído em 1º.03.86 e findo em 31.12.86. A Demonstração do Resultado de 31.12.86 compreende o período de 10 meses, de março a dezembro.

E a seguinte a composição do resultado do exercício anterior:

Principais Rubricas	31.12.86 Cz\$ Mil	28.02.86 Cz\$ Milhões
Receita Líquida	327	-
Custos	(286)	-
Lucro Bruto	41	-
Despesas (-) Receitas Operacionais	(2.681)	(326)
Outras Receitas (-) Desp. Operacionais	2.552	62
Resultado não Operacional	(735)	(3)
Resultado da Correção Monetária	23	(29)
Resultado Líquido do Período	(800)	(238)

DIRETORIA

Luiz Nelson Antunes Strang - Diretor Técnico
Paulo Moreira de Queiróz Filho - Diretor Financeiro
Rui Emanuel Barletta Flório - Diretor Administrativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Rui Emanuel Barletta Flório - Vice Presidente
Ary Antônio Veiga - Conselheiro
Hélio Corta Passos - Conselheiro
Lupércio Marques de Assis - Conselheiro
Paulo Moreira de Queiróz Filho - Conselheiro

ISIDORO DOMINGUES
CONTADOR - CRC - SP. 105138 - "S" PA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGCMF nº 04.935.763/0001-85

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 29.04.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/76 — CGC/MF Nº 04.935.763/0001-85. DATA, HORA, LOCAL: realizadas aos 29 dias do mês de abril de 1988, às 9:00 horas, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, Belém, PA. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Alcides Lopes Tápias. PUBLICAÇÕES PREVIAS: os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1987, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", em 15.3.88. LEITURA DE DOCUMENTOS. Todos os documentos citados no item "publicações prévias" foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA: a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, pela unanimidade de votos dos acionistas, a seguinte deliberação: aprovada a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Vimos propor aos acionistas desta Sociedade: a) alterar parcialmente o Estatuto Social, a fim de aprimorar a sua redação. As alterações que propomos são as seguintes: "Art. 6º) PARÁGRAFO QUARTO — O direito à subscrição de novas ações deverá ser exercido, sob pena de decadência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da ata da Assembleia que deliberar sobre o aumento do capital, no órgão oficial do Estado e em outro, jornal de grande circulação no Município de Belém, PA, prevalecendo a última publicação, quando não forem simultâneas. Art. 9º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 4 (quatro) e 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor, Presidente e os demais sem designação especial, cujos membros serão investidos nos cargos, independentemente de caução de ações da Sociedade ou de outra garantia, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria. Art. 10) PARÁGRAFO ÚNICO — Todos os documentos que acarretarem responsabilidade para a Sociedade, inclusive mandatos, deverão conter as assinaturas de dois Diretores, ou, ainda, pelo menos dois procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, salvo se judicial mandato, hipótese em que o procurador poderá assinar isoladamente. Art. 12) A diretoria fará reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberando validamente desde que presente sua maioria absoluta, exceto nos casos previstos na letra "b" do Artigo 11 deste Estatuto. As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente e as extraordinárias sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por 3 (três) Diretores. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Diretoria deliberará por maioria de votos, exceto nos casos previstos na letra "b" do Artigo 11, cabendo ao seu Presidente voto de qualidade, no caso de empate. PARÁGRAFO SEGUNDO — Compete ao Presidente da Diretoria presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria. PARÁGRAFO TERCEIRO — Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente da Diretoria será substituído por um dos Diretores, escolhido em reunião própria da Diretoria. Art. 21) Uma vez levantados os balanços, poderá a Diretoria conceder gratificações aos Administradores e doações ou auxílios, para constituição de patrimônio, a fundações e associações educacionais, hospitalares ou assistenciais dos funcionários da Sociedade, "ad referendum" da Assembleia Geral. "; b) grupamento dos 13.800.000,00 de ações representativas do capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as em 13.800.000 ações nominativas, do valor nominal de Czs 3,50 cada uma, das quais 12.825.751 (doze milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta e uma) ordinárias e 974.249 (novecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". Era o que tínhamos a propor, ficando à disposição para os esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários. Belém, PA, 19 de abril de 1988. Diretoria — Lázaro de Mello Brandão, Antônio Borna, Durval Silvério, Alcides Lopes Tápias, Edson Borges, Armando Fernandes Júnior". DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por maioria absoluta de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aprovados integralmente o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.87; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Czs 164.689.692,33, apurada no exercício de 1987, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76; c) aprovado o aumento do capital social, no valor de Czs 158.700.000,00, com a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Capital — Correção Monetária do Capital Social Realizado", que monta em Czs 165.159.881,51, elevando-o de Czs 48.300.000,00 para Czs 207.000.000,00, sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal para Czs 15,00 cada uma, de acordo com o Artigo 297 da Lei nº 6.404/76, dividido em 13.800.000 ações nominativas, do valor nominal de Czs 15,00 cada uma, das quais 12.825.751 ordinárias e 974.249 preferenciais, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Em consequência, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º) O capital social é de Czs 207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de cruzados), dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) ações nominativas do valor nominal de Czs 15,00 cada uma, das quais 12.825.751 (doze milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta e uma) ordinárias e 974.249 (novecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. "; d) foram reeleitos para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Presidente: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1.110.377, CPF nº 004.637.528/72; Diretores: Antônio Borna, brasileiro, viúvo, bancário, RG. nº 11.323.129, CPF. nº 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, RJ. nº 1.552.099, CPF. nº 004.637.798/00; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.262.877, CPF nº 024.054.828/00; Edson Borges, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.637.938, CPF nº 022.653.117/15; Armando Fernandes Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.518.845, CPF nº 192.296.158/20 e eleito o senhor Dorival Antônio Bianchi, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.090.248, CPF nº 035.926.938/91, todos com endereço na Cidade de Deus, Osasco, SP; f) aprovada a verba mensal global, para remuneração dos Administradores, no valor de Czs 700,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" — Auditores Independentes S.C. — inscrição CRC-SP nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC-SP nº 32.347, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Lázaro de Mello Brandão — Presidente; Alcides Lopes Tápias — Secretário; Empresa Melhoramentos de Caxias S/A., representada por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; Banco Bradescó de Investimento S/A; representado por seus Diretores, senhores Durval Silvério e Alcides Lopes Tápias; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA
EDSON BORGES
ARMANDO FERNANDES JÚNIOR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 19 Mai 88 000669
Sec. Geral — Alfredo Coelho.

determinado. Responsabilidade: A Diretoria da entidade através de seu Presidente, é responsável pelo fiel cumprimento destes Estatutos. Dissolução: Extinta a entidade, pago todos os seus compromissos, os remanescentes de seus bens, inventará em benefício de uma obra social, competente sempre sediada no território Nacional, e Juízo da Assembleia Geral Extraordinária que determinar o encerramento das atividades. Diretoria: Presidente: Oséias Pantoja de Souza; Vice-Presidente: Dilermando Sebastião Moraes da Luz; 1º Secretário: Eunice da Silva Souza; 2º Secretário: Maria Omeida Silva da Luz; 1º Tesoureiro: Luis Gonzaga Batista da Silva; 2º Tesoureiro: José Carlos Batista da Silva.

(G. R. nº 22629)

BRASILTON BELÉM NOTÍAS E TURISMO S/A

CGC(MF) 04.833.448/0001-67

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.04.88.

EXTRATO
As 17:00hs do dia 29.04.88, na sede social da companhia, atendendo a convocação por edital nos jornais "A Província do Pará" nos dias 18, 15 e 16 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 15, 19 e 20 do corrente mês, reuniram-se em AGO/AGE realizada de acordo com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativamente ao exercício findo em 31.12.87. Esta matéria foi aprovada por unanimidade de votos, o item b) Aprovação e capitalização da correção monetária do capital social tendo sido aprovada também por unanimidade a nova expressão do capital social com correção monetária como se especificar em cumprimento a esta decisão, do item c) Fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, tendo o presidente proposto que fosse estipulada uma verba para o exercício de Czs 4.320.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Vinte Mil Cruzados) para remuneração da diretoria executiva e que ficasse mantida a remuneração simbólica dos membros do conselho de administração no valor de Czs 1,00 (Um Cruzado) mensal para cada membro. Tendo sido esta proposta também aprovada por unanimidade. Nada mais se tratou. O Presidente passou a dirigir os trabalhos como seu do em AGZ cujo item a) Da convocação passou a ser tratado sob o título de aumento do capital social autorizado e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social tendo o Sr. Presidente informado que a empresa ainda tem um saldo de incentivos fiscais por liberar junto ao FINEC de 179.946,73 OTN's, e acredita, de acordo com informações dos senhores diretores e pela nova sistemática dos incentivos fiscais, que esses recursos venham a ser liberados no presente exercício. Para tanto propõe aumento do capital autorizado em Czs 976.000.000, sendo 486.000.000 de ordinárias nominativas e 490.000.000 de preferenciais classe "A" totais no valor de Czs 1,00. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, passando ser a seguinte a redação do caput do Art. 5º do Estatuto Social "Art. 5º o capital da sociedade é fixado em Czs 1.750.000.000,00 (Um Bilhão e Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzados), sendo representado por 1.750.000.000 (Um Bilhão e Setecentos e Cinquenta Milhões) de ações, cada uma no valor nominal de Czs 1,00 (Um Cruzado), dividido em 1.000.000.000 (Um Bilhão) de ações ordinárias, e 750.000.000 (Setecentos e Quarenta Milhões) de ações preferenciais Classe "A" e 100.000.000 (Dez Milhões) preferenciais Classe "B". O item b) Eleição para complementação do mandato do Membro do Conselho de Administração e de Suplentes, cujos cargos em contramão vagos. O Presidente informou que estavam vagos os cargos de Membro do Conselho de Administração e de seu respectivo suplente, além do cargo de suplente do conselheiro Fernando de Souza Flexa Ribeiro, e solicitou a Assembleia que indicasse no prazo para o preenchimento dos mesmos. O representante da acionista Hilton do Brasil Ltda, apresentou para Membro do Conselho de Administração o nome do Sr. Johannes Lambert Trenkle, alemão, casado, hoteleiro, registro especial de estrangeiro Nº 986.620 Dps São Paulo, CPF. nº 913.144.458-04 e para seu suplente o Sr. Frank Rosheuvel, casado, holandês, hoteleiro, CPF. nº 327.728.582-00, tendo sido eleitos por unanimidade. O acionista Eudiracy Alves da Silva indicou para o cargo de suplente do conselheiro Fernando de Souza Flexa Ribeiro o nome da Sra. Marli Mendonça Alves da Cruz, brasileira, casada, contabilista, inscrita no CIC(MF) sob o nº 084.324.732-00 e domiciliada na Travessa 14 de Abril, nº 1457, Belém-Pará, tendo sido eleita por unanimidade. Os dois suplentes tomaram posse dos seus cargos. Nada mais tendo sido tratado foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes, em dois-se por encerrados os trabalhos. Belém, 29 de Abril de 1988. Osmar Pereira Siano, Eudiracy Alves da Silva, Helena Maria Rocha Lobato, Frank Rosheuvel, Ozil Rodrigues Carneiro e Marli Mendonça Alves da Cruz. Extraída da Ata lavrada nas páginas 123 e 124 do Livro de Atas de Assembleias Gerais arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 000659 no dia 18 de Maio de 1988 — Sec. Geral — Alfredo Coelho.
CLÓVIS ARMANDO LEMOS-CARNEIRO SECRETÁRIO CPF. 104.203.712-49

(Ext. nº 13179-Reg. nº 29145-Dia 25/05/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Subsecretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de maio de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00952/86
Interessado: Francisco Xavier Palheta
Origem: Prefeitura Municipal de Colares
Assunto: Prestação de Contas de 1985
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- b) Processo nº 00879/87
Interessado: Getúlio Nadir Plínio de Arruda
Origem: Prefeitura Municipal de Pralinho
Assunto: Prestação de Contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- c) Processo nº 00459/87
Interessado: Antonio Ferreira Lima
Origem: SAAE de Curuçá
Assunto: Prestação de Contas de 1986
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de maio de 1988.

a) HILDA ZAHLUTH CENTENO

Subsecretária

(G. Reg. nº 22.620)

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1072 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 030/88-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BENTES MONTEIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Tauarizinho, Município de Peixe Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 22626)

PORTARIA Nº 1073 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 030/88-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Tauarizinho, Município de Peixe Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 22626)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A GRANDE FAMÍLIA DOS MORADORES DOS CONJUNTOS CIDADE NOVA E GUARÁ, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 14 de maio de 1988.

Objetivo: ASSOCIAÇÃO A GRANDE FAMÍLIA DOS MORADORES DOS CONJUNTOS CIDADE NOVA E GUARÁ. Fim: Social: A Associação terá o seu patrimônio constituído de imóveis, móveis e utensílios, mensalidades de seus associados, doações em

dinheiro e em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Fim: Sem fins lucrativos. A Associação tem por finalidade colaborar dentro de suas possibilidades, para a promoção humana de seus associados e de seus familiares ou qualquer pessoa, assistindo-os, através de atividades socio-promocionais e assistenciais. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Município de Marituba. Data de Fundação: 30 de Junho de 1984. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 3 anos. Duração: tempo in

(T. nº 11.223 - Reg. nº 29.127 - Dia 25.05.88)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S.A.

C.G.C. Nº 04.202.032/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 31 de dezembro de 1986.
Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de fevereiro de 1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 31.12.86

ATIVO	31.12.87		31.12.86	
CIRCULANTE	18.291	4.555	17.320	2.089
Disponibilidades	624	685	2.194	872
Créditos	11.272	1.798	12.866	733
Estoques	6.395	2.072	433	70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	132	3	799	137
Empréstimos Compulsórios	132	3	589	19
PERMANENTE	24.318	7.481	25.421	9.950
Imobilizado	20.907	6.841	90.000	60.000
Terras	204	47	(62.151)	(44.388)
Construções Cíveis	47	10	27.849	15.612
Máqs., Motores, Aparelhos e Equipamentos	54.641	12.286	90.389	8.550
Veículos	10.357	2.148	(92.817)	(14.212)
Móveis e Utensílios	244	45		
(-) Depreciação Acumulada	(44.586)	(7.695)		
Diferido	3.411	640		
Despesas de Organização e Expansão	3.411	640		
TOTAL DO ATIVO	42.741	12.039	42.741	12.039

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87		31.12.86	
Receita Operacional Bruta				
De Serviços Prestados		34.154		10.548
(-) Impostos Incidentes s/ Serviços		(240)		(100)
Receita Operacional Líquida		33.914		10.448
Custo dos Serviços Prestados		(30.562)		(8.788)
Lucro Bruto		3.352		1.660
Despesas / Receitas Operacionais				
Despesas Gerais Administrativas		(9.108)		(2.891)
Despesas Financeiras		(4.342)		(107)
Receitas Financeiras		1.236		205
Depreciação - Nota C Item 3		(518)		(102)
Outras Despesas Operacionais		(1.652)		(571)
Outras Receitas Operacionais		903		126
Resultado Operacional		(10.129)		(1.680)
Resultado não Operacional		9		9
Resultado da Correção Monetária		(20.492)		(9)
Resultado Líquido do Período		(30.612)		(2.500)
Número de Ações Integralizadas		27.849,544		
Prejuízo por Ação - C2S		1,09		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	CAPITAL SOCIAL		RESERVA DE CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTAL	
Saldo em 31 de dezembro de 1985	5.333	6.459	(6.146)	5.646				
Correção Monetária	-	8.550	(4.254)	4.296				
Aumentos de Capital								
Com Reservas	6.459	(6.459)	-	-				
Com Integralizações	3.820	-	-	3.820				
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(3.812)	(3.812)				
Saldo em 31 de dezembro de 1986	15.612	8.550	(14.212)	9.950				
Aumentos de Capital								
Com Reservas	8.550	(8.550)	-	-				
Com Integralizações	3.687	-	-	3.687				
Correção Monetária	-	90.389	(47.993)	42.396				
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(30.612)	(30.612)				
Saldo em 31 de dezembro de 1987	27.849	90.389	(92.817)	25.421				

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.86

	31.12.87		31.12.86	
Origens dos Recursos				
Integralizações de Capital				
Recursos Próprios		144		1.530
Incentivos Fiscais		3.543		2.290
Baixas no Ativo Permanente				
Imobilizado		110		-
TOTAL DAS ORIGENS		3.797		3.820
Resultados Líquidos Ajustados		(9.602)		(1.587)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Prejuízo do Exercício		(30.612)		(2.500)
Depreciação		518		102
Resultado Correção Monetária do Balanço		20.492		811
Parcela de Depreciação Lançada no Custo		5.896		1.690
Aumento do Realizável a Longo Prazo		(129)		(3)
Aumento de Direitos no Ativo Permanente				
Imobilizado		(1.281)		(3.459)
Diferido		(176)		(115)
TOTAL DAS APLICAÇÕES		(5.292)		(3.474)
Ajustes no PEE DL 2284/86 após 28.02.86		-		59
Variação no Capital Circulante Líquido		(1.495)		405

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

NOTA A - CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços motomecanizados, tais como: aterramento, conservação de solo, nivelamento de terrenos, movimentação de terras, gradagem, plantio mecanizado, tratamentos culturais e limpeza de áreas e pastos.

NOTA B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, a fim de manter uniformidade de critérios com a Controladora, exceto quando sua apresentação pela correção integral.

NOTA C - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
1 - Os efeitos da inflação foram reconhecidos até o limite das variações das OTNs, pela correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo a diferença lançada no resultado do exercício;
2 - Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, inferiores ao custo de mercado e reposição, e correspondem a materiais de reposição e manutenção de máquinas;
3 - A depreciação do imobilizado foi calculado pelo método linear, às seguintes taxas:
Móveis e Utensílios, Aparelhos e Equipamentos e Máquinas e Motores a 10% a.a., Veículos a 20% a.a., e Construções Cíveis a 4% a.a.
A parcela de depreciação lançada no custo em 1987 foi de Cz\$ 5.896 mil, de Cz\$ 1.690 mil no período de março a dezembro de 1986, e Cz\$ 246 milhões de janeiro e fevereiro de 86.

NOTA D - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986
As demonstrações financeiras do exercício de 1986, publicadas contendo a segregação dos eventos ocorridos antes e após 28.02.86, estão sendo apresenta-

das para fins de comparação com os valores do período iniciado em 1º.03.86 e findo em 31.12.86. A Demonstração do Resultado de 31.12.86 compreende o período de 10 meses, de março a dezembro 86.
E a seguinte a composição do resultado do exercício anterior:

Principais Rubricas	31.12.86 - Cz\$ Mil	28.02.86 - Cr\$ Milhões
Receita Líquida	10.448	1.177
Custos	8.788	1.205
Lucro Bruto	1.660	(28)
Despesas (-) Operacionais	(3.340)	(408)
Resultado não Operacional	(9)	-
Resultado da Correção Monetária	(811)	(729)
Resultado Líquido do Período	(2.500)	(1.165)

NOTA E - CAPITAL SOCIAL
O Capital autorizado é de Cz\$ 90.000.000,00 representado por 30 milhões de ações ordinárias e 60 milhões de ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 1,00. (Cz\$ 60.000.000,00 representado por 20 bilhões de ações ordinárias e 40 bilhões de ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,001 em 1986).
O Capital subscrito é de Cz\$ 27.862.544,00 representado por 8.262,168 ações ordinárias e 19.600,376 ações preferenciais de Cz\$ 1,00 cada (Cz\$ 19.152.480,00 representado por 5.235.166,183 ações ordinárias e 13.917.313,819 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,001 em 1986).
O Capital integralizado é de Cz\$ 27.849.544,00 representado por 8.262,168 ações ordinárias e 19.587,376 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 1,00 (Cz\$ 15.612.480,00 representado por 5.235.166,183 ações ordinárias e 10.377.313,819 ações preferenciais ao valor unitário de Cz\$ 0,001 em 1986).

DIRETORIA

Luiz Nelson Antunes Strang - Diretor Técnico
Paulo Moreira de Queiroz Filho - Diretor Financeiro
Rui Emanuel Barletta Florio - Diretor Administrativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Luiz Nelson Antunes Strang - Vice Presidente
Ary Antonio Veiga - Conselheiro
Hélio Corte Passos - Conselheiro
Lupércio Marques da Assis - Conselheiro
Paulo Moreira de Queiroz Filho - Conselheiro

Isidoro Domingues
Contador - CRC - SP 105138 "S" PA

COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.87		31.12.86	
Ativo Circulante	18.291	4.555	13.736	758
Passivo Circulante	17.320	2.089	15.231	353
Capital Circulante Líquido	971	2.466	(1.495)	405

PARECER DE AUDITORIA

À BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A
1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A em 31 de dezembro de 1987 e de 1986, apresentados sob o título de "Legislação Societária" e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de Auditoria geratamente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A, em 31 de dezembro de 1987 e 1986 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitas, aplicadas com uniformidade, em relação ao exercício anterior.
Goiania, 03 de maio de 1988
DUCINAI GOMES BARBOSA
CONTADOR - CRC - GO Nº 2020

(Ext. nº 13188-Reg. nº 29146- Dia 25/05/88)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PIMENTA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 085, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir VANDERLEIA FERREIRA AMARAL, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir JHANNES CLEBER CUNHA MOHAES, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA, para a função

atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir HELENA LÚCIA RODRIGUES DE MENDONÇA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 089, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir JANE MATILDE MARTINS DE ANDRÁDE, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir MAURO SERGIO OLIVEIRA DA COSTA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0101, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir CLEOMAR DOS REIS CRUZ, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0102, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir EDNA MARIA MARQUES DA COSTA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0103, DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir ARLETE COSTA LIMA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

